

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS**

**CÉSAR AUGUSTO FERNANDES SILVA**

**POLÍTICAS PÚBLICAS NA AGENDA SOCIAL QUILOMBOLA:**  
**PERCEPÇÕES E DESAFIOS**

Belo Horizonte  
2018

**CÉSAR AUGUSTO FERNANDES SILVA**

**POLÍTICAS PÚBLICAS NA AGENDA SOCIAL QUILOMBOLA:  
PERCEPÇÕES E DESAFIOS**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Socioambientais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de graduação em Ciências Socioambientais.

Orientador: Prof. Dr. Aderval Costa Filho

Belo Horizonte  
2018

Estamos chegando do funda da terra,  
 estamos chegando do ventre da noite,  
 da carne do açoite nós somos,  
 viemos lembrar.

Estamos chegando da morte dos mares,  
 estamos chegando dos turvos porões,  
 herdeiros do banzo nós somos,  
 viemos chorar.

Estamos chegando dos pretos rosários,  
 estamos chegando dos nossos terreiros,  
 dos santos malditos nós somos,  
 viemos rezar.

Estamos chegando do chão da oficina,  
 estamos chegando do som e das formas,  
 da arte negada que somos,  
 viemos criar.

Estamos chegando do fundo do medo,  
 estamos chegando das surdas correntes,  
 um longo lamento nós somos,  
 viemos louvar.

Estamos chegando dos rios fogões,  
 estamos chegando dos pobres bordéis,  
 da carne vendida que somos,  
 viemos amar.

Estamos chegando das velhas senzalas,  
 estamos chegando das novas favelas,  
 das margens do mundo nós somos,  
 viemos dançar.

Estamos chegando dos grandes estádios,  
 estamos chegando da escola de samba,  
 sambando a revolta chegamos,  
 viemos gingar.

Estamos chegando do ventre de Minas,  
 estamos chegando dos tristes mocambos,  
 dos gritos calados nós somos,  
 viemos cobrar.

Estamos chegando da cruz dos engenhos,  
 estamos sangrando a cruz do batismo,  
 marcados a ferro nós fomos,  
 viemos gritar.

Estamos chegando do alto dos morros,  
 estamos chegando da lei da baixada,  
 das covas sem nome chegamos,  
 viemos clamar.

Estamos chegamos do chão dos quilombos,  
 estamos chegando no som dos tambores,  
 dos Novos Palmares nós somos,  
 viemos lutar.

A DE Ó

*Milton Nascimento*

**Resumo**

Este trabalho apresenta uma análise das políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas pós-Constituição Federal de 1988. Ele oferece uma descrição das políticas específicas e extensionistas quilombolas a partir da análise do Guia das Políticas Públicas das Comunidades Quilombolas do Programa Brasil Quilombola, que reúne ações e programas governamentais para as comunidades quilombolas nos eixos: Acesso ao Território, Infraestrutura e Qualidade de Vida, Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local, Direitos e Cidadania. Apesar do momento favorável para as comunidades quilombolas, as políticas se mostraram amostrais, ou seja, ainda não se encontram consolidadas. A falta de recursos, os antagonistas, os agentes públicos despreparados e a morosidade de muitas ações corroboram para este parecer. Todas as conquistas fazem parte de um processo que além da conjuntura local e nacional dependem de muita reafirmação e embates de tais comunidades.

**Palavras-chaves:** Comunidade Quilombola, Agenda Social Quilombola, Políticas Públicas.

**Abstract**

This paper presents an analysis of the public policies directed to quilombola communities after the Federal Constitution of 1988. It provides a description of the specific policies and extension of quilombolas from the analysis of the Quilombola Communities Public Policies Guide of the Quilombola Brazil Program, which brings together actions and governmental programs for the quilombola communities in the axes; Access to Land, Infrastructure and Quality of Life, Productive Inclusion and Local Development, Rights and Citizenship. Despite the favorable moment for the quilombola communities, the policies have been sampled, that is, they have not yet been consolidated. Lack of appeal, antagonists, unprepared public agents and the slowness of many actions corroborate this opinion. All the achievements are part of a process that, besides the local and national conjuncture, depends on a lot of reaffirmation and clashes of such communities.

**Keywords:** Quilombola Community, Quilombola Social Agenda, Public Policies.

## Sumário

1. Introdução.....	7
2. As comunidades dos quilombos - histórico do conceito, marcos legais e desafios situacionais.....	10
3. Políticas Públicas Quilombolas .....	15
3.1. Acesso ao território.....	16
3.2. Infraestrutura e qualidade de vida.....	22
3.3. Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local.....	31
3.4. Direitos e Cidadania .....	36
4. Considerações Finais .....	50
5. Referências Bibliográficas .....	53
Anexo 1 .....	59

## 1. Introdução

Para entendermos as comunidades dos quilombos precisamos analisar dois momentos históricos: o primeiro deles é a chegada de 12 milhões de seres humanos a partir do século XVI, das mais diversas culturas dos povos do continente africano. Neste momento, as discussões sobre raças estavam iniciadas. O Europeu começou a se distinguir dos “outros” pela cor da pele e outras características físicas, embora parecesse só uma distinção de características físicas foi um passo essencial para distinção entre nós e eles. Segundo Munanga:

[...]os indivíduos da raça “branca”, foram decretados coletivamente superiores aos da raça “negra” e “amarela”, em função de suas características físicas hereditárias, tais como a cor clara da pele, o formato do crânio (dolicocefalia), a forma dos lábios, do nariz, do queixo, etc. que segundo pensavam, os tornam mais bonitos, mais inteligentes, mais honestos, mais inventivos, etc. e conseqüentemente mais aptos para dirigir e dominar as outras raças, principalmente a negra mais escura de todas e conseqüentemente considerada como a mais estúpida, mais emocional, menos honesta, menos inteligente e portanto a mais sujeita à escravidão e a todas as formas de dominação. (MUNANGA, 2013, p. 21).

O Brasil foi a maior rota de africanos escravizados. O sistema escravagista perdurou por séculos. Estratégias de resistência subversão foram adotadas e entre elas estão os quilombos e mocambos, que se constituíram em refúgios para os escravizados em fuga.

O processo final do período escravagista começou com o tratado de 1810 entre Portugal e Inglaterra, que obrigou o fim gradativo do tráfico negreiro e, em seguida, com a lei de 1831 e a lei Eusébio de Queiroz de 1850, que proibiu o tráfico, e posteriormente, com as leis do Ventre Livre, lei do Sexagenário e a lei Áurea de 1888, que por fim, aboliu a escravidão. Sem qualquer medida compensatória, muitos negros foram para os morros, favelas, matas fechadas, locais onde poderiam viver em liberdade.

O segundo momento remete-nos a meados do século XX, onde a luta por direitos dos negros e negras das cidades e do campo entram em pauta. Neste momento, a temática dos quilombos está mais evidente, sejam pelas lutas, por exemplo, do movimento negro contra o racismo, agora não pela raça biológica, mas ideológica, “uma relação de dominação e poder” e pelas lutas camponesas por meio de comunidades negras rurais no campo, luta pela terra e pela manutenção de sua cultura, onde estão presentes a religiosidade, os costumes, a troca e reciprocidade, e a interação social ecológica.

As comunidades quilombolas possuem singularidades no modo de produção, como a economia familiar não assalariada, a troca e a vivência desse movimento são baseadas em reciprocidade. O produto é seu trabalho, o capitalismo sempre teve pouco peso, a quantidade de produto do seu trabalho é determinada principalmente pelo tamanho e composição da família, que produz o que é necessário para sua manutenção; eventualmente, se fazem

reservas/acúmulos para os momentos de maior necessidade como: casamentos e despesas hospitalares. Plantios, criações, extrativismos, pescas, artesanatos geralmente estão destinadas ao consumo na própria comunidade. O dia de plantio e colheita costuma estar vinculado à festas de santos e ritos.

As resistências são múltiplas contra os antagonistas. A monocultura, grandes fazendeiros, grileiros, mineradoras e unidades de conservação são grandes opressoras das comunidades quilombolas. É também necessário considerar que:

[...] as comunidades dos quilombos estão inseridas no contexto dos “povos e comunidades tradicionais”, categoria relativamente nova, tanto na esfera governamental, quanto na esfera acadêmica ou social. Conforme definido pelo art. 3º do Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, “povos e comunidades tradicionais” podem ser entendidos como “*grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição*” (COSTA FILHO, 2016, p. 129).

No geral, a vida das comunidades tradicionais não cabe nos projetos capitalistas e no projeto econômico hegemônico; comumente são vistos como atrasados, pobres, hostis, um dos óbices do desenvolvimento.

Muitas são as resistências quilombolas e estão representadas nas festas, nas danças, nos tambores, nos modos de produção, nos laços de parentescos nas religiosidades e nas formas de organização política.

Segundo Arruti (2008), territórios tradicionais, produção e organização social são as principais formas de ser e viver das comunidades tradicionais, notadamente das comunidades dos quilombos. Território é a relação específica do grupo com a terra, que faz com ela seja mais que terra e esteja relacionada a fatos históricos, ancestralidade e modos de vida, sentidos de memória social e regimes próprios. Nesse contexto, a produção está intimamente relacionada ao parentesco, solidariedade entre as famílias e relação específica com a natureza e com o mundo. Por fim, a organização social, vínculo familiar, famílias extensas e ancestralidade comum são também características das comunidades dos quilombos.

A primeira grande vitória no âmbito do direito, talvez seja a Constituição Brasileira de 1988, sobretudo a partir do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, seguido da adesão do Brasil como parte da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT - sobre Povos Indígenas e Tribais e do Decreto 4887/2003, que regulamenta o referido artigo constitucional no que tange à titulação dos territórios quilombolas.

Após o reconhecimento dos seus direitos territoriais, percebemos os crescentes atos de violência contra as comunidades quilombolas. Latifúndio, agronegócio, unidades de

conservação e a grande mídia são alguns dos antagonistas mais comuns. Além disso, lideranças quilombolas e camponesas têm sido ameaçadas e assassinadas frequentemente, principalmente no governo atual de Michel Temer.

Diante disso, este trabalho tem por objetivo apresentar as políticas públicas para as comunidades dos quilombolas após a constituição de 1988.

A metodologia partiu da análise do documento base O Guia das Políticas Públicas das Comunidades Quilombolas do Programa Brasil Quilombola - PBQ, que reúne ações e programas governamentais para as comunidades quilombolas. Foram utilizados dados do site de Monitoramento do PBQ, relatório de gestão dos ministérios e secretarias que desenvolvem ações no âmbito do PBQ, além de análises já realizadas, destacando autores e artigos relacionados à política pública quilombola, além de dados primários reunidos e disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) do governo federal.

Além disso, realizei uma série de entrevistas em profundidade e semiestruturadas com lideranças quilombolas ligadas à Federação N'Golo de Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais, bem como, com lideranças de alguns quilombos da região metropolitana de Belo Horizonte/MG, no intuito de avaliar de forma mais concreta o alcance e efetividade de programas e ações governamentais.

O recorte para este trabalho será após a constituição de 1988, com foco nos governos Lula (2003-2010) e Dilma (2011 -2016), quando as políticas foram mais robustas e com maiores resultados, visto que, nos governos anteriores (FHC, Itamar e Collor), não havia políticas específicas e consolidadas, até mesmo a Fundação Cultural Palmares nesta época tinha um viés mais cultural e menos de garantia de direitos. Já o presente governo, de certa forma, tem promovido um desmonte do aparato institucional governamental associado à garantia dos direitos quilombolas e respectivas políticas, programas e ações.

No primeiro capítulo, trago um histórico do conceito de quilombo, os marcos legais em vigência e desafios atuais para as comunidades quilombolas. No segundo capítulo, demonstrarei as ações de políticas públicas para as comunidades quilombolas, tendo como base o Guia da PBQ, colocando dados de sua efetivação em nível nacional, bem como avaliando sua eficácia e efetividade no âmbito das comunidades quilombolas do estado de Minas Gerais, com ênfase nas comunidades quilombolas de Mata do Tição, Pinhões e Indaiá.

Nas considerações finais serão apresentadas o desafio de atender ao dispositivo constitucional, sobretudo no que tange à regularização fundiária, bem como uma avaliação crítica acerca dos programas e ações governamentais voltados a este público, nos eixos de acesso aos territórios tradicionais e aos recursos naturais, infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local, direitos e cidadania.

## 2. As comunidades dos quilombos - histórico do conceito, marcos legais e desafios situacionais.

Quilombo é um conceito que se modifica a cada contexto social, político, histórico e cultural. Segundo Artur Ramos (1953) e Edson Carneiro (1957) citados por Schmitt, Turatti & Carvalho (2002, p. 2) até meados de 1970, perpetuou-se o conceito de 1740, onde o Conselho Ultramarino considerava quilombo “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”. As autoras destacam ainda as origens das comunidades quilombolas,

[...] os grupos que hoje são considerados remanescentes de comunidades de quilombos se constituíram a partir de uma grande diversidade de processos, que incluem as fugas com ocupação de terras livres [...], heranças, doações, recebimento de terras como pagamento de serviços prestados ao Estado, a simples permanência nas terras que ocupavam e cultivavam no interior das grandes propriedades, bem como a compra de terras, tanto durante a vigência do sistema escravocrata quanto após a sua extinção”. (SCHMITT, TURATTI, & CARVALHO, 2002, p. 3)

Outros conceitos históricos e contemporâneos foram e ainda são utilizados; aquele primeiro muito empregado por historiadores para falar de escravizados fugidos no contexto escravagista ou na historiografia.

Segundo O’Dwyer (2002, p. 18) contemporaneamente o termo quilombola não se refere mais a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica, população isolada e homogênea, nem de movimento insurrecionais ou rebelados e não fazem uso individual da terra. São grupos que desenvolveram práticas de resistência e reprodução de modo de vida característico e história comum construída a partir de vivência e valores partilhados.

Cabe ressaltar que,

O seu reconhecimento não está relacionado com uma datação histórica específica, e não se materializa mais pelo isolamento geográfico nem pela homogeneidade biológica dos seus habitantes. [...] As Comunidades Remanescentes dos Quilombos são “grupos sociais cuja identidade étnica os distingue do restante da sociedade brasileira; em que essa identidade é base para sua organização, sua relação com os demais grupos e sua ação política” (COSTA FILHO, 2011, p.1).

Outros conceitos trazem denominações como “terra de preto”, “território negro”, além de trazer presentes elementos do campesinato e da identidade étnica, Segundo Almeida citado por Arruti (2008, p. 328) o termo “terra de uso comum” traz,

[...] territorialidade, marcada pelo uso comum, teria uma série de manifestações locais, que ganham denominações específicas segundo as diferentes formas de autorepresentação e autodenominação dos segmentos camponeses, tais como Terras de Santo, Terras de Índios, Terras de Parentes, Terras de Irmandade, Terras de Herança e, finalmente, Terras de

Preto, “domínios doados, entregues ou adquiridos, com ou sem formalização jurídica, por famílias de escravos”.

Elementos como territorialidade, relação de parentesco, terra de trabalho, predomínio do uso comum da terra, reciprocidade, confrontam e se relacionam, sustentando o conceito de grupo étnico e na observação de formação territorial específica.

O conceito de quilombo está ligado a grupos que se distinguem do restante da sociedade enquanto sua identidade étnico-racial, autoidentificação e patrimônio cultural.

Arruti (2008), discute a “ressemantização” do conceito. No século passado, o conceito estava em discussão, tanto no meio acadêmico quanto nos movimentos sociais. Antropólogos de centros de pesquisa e da Associação Brasileira de Antropologia, Igreja (a parte mais progressista) e Movimento Negro, são alguns exemplos.

Completa ainda que com a instauração da ordem republicana há uma transformação no conceito, levado ao discurso político, passando pela resistência cultural, resistência política e por último protagonizada pelo movimento negro, “a perspectiva cultural ou racial à perspectiva política, elege o quilombo como ícone da ‘resistência negra’” (ARRUTI, 2008, p.320).

Segundo Almeida (2002, p 46-47):

As situações concretas de conflito levaram ao dissenso em torno do conceito de *quilombo* e dos procedimentos operacionais, revelando o grau de organização das forças sociais que recusavam o caráter restritivo e limitante do único instrumento legal produzido após a abolição de 1888, o qual se refere a direitos sobre a terra por parte de ex-escravos e seus descendentes. Ganham visibilidade nesse debate as primeiras associações voluntárias e as identidades coletivas que revelavam a condição de pertencimento a grupos sociais específicos e que viriam a compor a partir de 1994 um movimento social quilombola de abrangência nacional.

A identidade quilombola é uma construção social, a partir da necessidade de lutar pelo direito ao território, sobrevivência do patrimônio cultural, até então alheio principalmente para as comunidades negras rurais.

Diante disso, o conceito utilizado atualmente de quilombo está ligado a identificar populações em sua maior parte negra e rural, na luta política e social pelo direito ao território e à garantia de reprodução dos seus modos de vida.

Já o termo “remanescente” segundo Arruti (2008, p. 327):

[...]o que está em jogo não são mais as “reminiscências” de antigos quilombos (documentos, restos de senzalas, locais emblemáticos como a Serra da Barriga etc.) dos artigos 215 e 216, mas ‘comunidades’, isto é, organizações sociais, grupos de pessoas que ‘estejam ocupando suas terras’.

Neste sentido, será utilizado neste trabalho o termo “comunidade quilombola” no sentido comunitário a partir modos de viver e ser.

Megaempreendimentos nas áreas de infraestrutura, agroeconômica, imobiliária, entre outras, são alguns dos exemplos de como o “desenvolvimento” expansionista atinge, principalmente, os Povos e Comunidades Tradicionais. Deste modo, como chegaram os primeiros portugueses e avistaram os povos que aqui viviam o desenvolvimentismo chega nas terras tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades tradicionais, sobretudo pelas comunidades quilombolas.

Casos mais emblemáticos ganharam repercussão nacional, como o caso de Alcântara, dos Kalungas, Campinho da Independência, em Paraty, entre outros, como aponta Souza (2010).

A “descoberta” desses núcleos de resistência em meio à integração nacional, junto com a necessidade de discutir questões sociais, como a posição do negro na sociedade, no mercado de trabalho, favelas e racismo, principalmente no processo de redemocratização, fez com que estas pautas fossem levadas para a confecção da constituição de 1988.

Na constituição se destaca no artigo 215, “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Completa ainda que o Estado protegerá as manifestações populares, indígenas e afro-brasileiras entre outros grupos, datas comemorativas como o dia da consciência negra e dia do índio.

Já no artigo 216 determina que deve ser promovido e protegido pelo Poder Público e pela comunidade o patrimônio cultural brasileiro:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - As formas de expressão;

II - Os modos de criar, fazer e viver;

[...]

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. (BRASIL, 1988).

No artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), temos: “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. O

dispositivo constitucional não só reconhece a existência dos remanescentes dos quilombos, como também lhes é conferida a propriedade definitiva, sendo este dever do Estado emitir os respectivos títulos. As primeiras tentativas de regulamentação do artigo 68 da ADCT por parte do governo, foram realizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e por institutos de terras estaduais.

O dispositivo foi inicialmente proposto pela Senadora Benedita da Silva (PT/RJ), que apresentou a proposta de lei de regulamentação do ADCT 68, em 1995, o projeto de Lei 3.207 de 1997. Após vários debates em comissões a proposta foi aprovada, e enviada para sanção presidencial, sendo vetada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, em 13 de maio de 2002, sob o argumento de que estaria negando direito individual à propriedade da terra e incorporando o conceito contemporâneo de quilombo.

No âmbito do direito internacional temos a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil pelo Decreto n.º 5.051/2004, que constrói um marco na proteção dos povos e comunidades tradicionais do Brasil. A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, ratificada pelo Brasil no Decreto n.º 6.177/2007, destaca a importância dos conhecimentos tradicionais e sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável, devendo ser assegurada sua proteção e promoção. E a Convenção da Diversidade Biológica, que passa a valer no Brasil pelo Decreto n.º 2.519/1998, e trata da conservação da biodiversidade e da proteção das comunidades tradicionais que vivem em estreita relação com os recursos naturais.

Com o início do governo Lula (2003 -2006), houve maior facilidade de dialogar com os movimentos sociais, eclesiais e sindicais, até a entrada de parte deles no governo, criou-se um ambiente favorável para a execução das políticas públicas há tempos requeridas.

Souza (2010) coloca três medidas essenciais para construção e articulação das políticas quilombolas. A primeira delas é a Lei 10.678/2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR), que irá articular e acompanhar as políticas de promoção da igualdade racial no Brasil, entre elas, as políticas quilombolas. A SEPPPIR constituiu dois programas que guiarão essa intencionalidade política, o Programa Promoção de Políticas Afirmativas para a Igualdade Racial e o Programa Brasil Quilombola – PBQ, ambas criadas em 2004.

A Segunda é a Criação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial pelo Decreto n.º 4.885/2003. De caráter consultivo e que tem a finalidade de propor políticas para combater o racismo, preconceito e discriminação racial e reduzir as desigualdades raciais. A terceira medida foi a criação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), por meio do Decreto n.º 4.886/2003 e o Decreto n.º 4.887/2003, que regulamenta o

procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades dos quilombos, além de trazer a definição de comunidade quilombola e como será reconhecida:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental. (BRASIL, 2003).

Completa ainda o referido Decreto que caberá a Fundação Cultural Palmares (FCP) a certificação e ao INCRA o processo de regularização fundiária. E, por fim, a criação da Secretaria de Educação Continuada e Diversidade do Ministério da Educação (Secad/MEC), em julho de 2004.

No segundo mandato do Lula (2007-2010), tivemos o Decreto n.º 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e traz a definição de PCTs, territórios tradicionais e desenvolvimento sustentável. A PNPCT tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Outra ação importante no período foi a Agenda social Quilombola (ASQ), uma política que reunia as ações articuladas de diversos ministérios com foco nas políticas públicas quilombolas, em diversas áreas, entre elas, saúde, educação e assistência social. No campo da educação, merece destaque a Lei 11.645/08, complementar à Lei nº. 10.639/2003, que cria a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em todas as escolas brasileiras de ensino fundamental e médio, tanto da rede pública quanto das unidades particulares. Temos também a criação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), dentre outros.

No primeiro governo Dilma (2011-2014), já com o caminho preparado, foi um tempo de políticas específicas e extensionistas, conquistadas com a relação de diálogo, mas também de luta e resistência. A cada ação implementada, ministérios, secretarias e demais órgãos,

buscavam incluir os Povos e Comunidades Tradicionais, notadamente as comunidades dos quilombos, como público específico. Por exemplo, PDDE Campo - Programa Dinheiro Direto na Escola, Minha Casa, Minha Vida, Alimentação Escolar, entre outros. Momentos de resultados importantes na efetivação das políticas públicas quilombolas, porém outras áreas mantiveram-se muito conservadoras, como a área de regularização fundiária.

O segundo mandato do governo Dilma (sobretudo o ano de 2015)<sup>1</sup> foi marcado por muita instabilidade política, ajustes fiscais e movimentos conservadores, e terá que ser tratado com um pouco de distanciamento temporal. Mas é possível constatar alguns prejuízos, como a união dos Ministérios da Educação e Cultura em 2016, que depois de fortes críticas foi desfeito, e a nomeação de Mendonça Filho do partido Democratas - DEM, antigo PFL, como ministro da educação. O DEM questionou a constitucionalidade do Decreto nº 4887/2003, sobre o processo de autoidentificação e o procedimento de titulação dos territórios quilombolas, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3239<sup>2</sup> ; dentre outras.

### 3. Políticas Públicas Quilombolas

O Programa Brasil Quilombola lançado em 2004 pelo então Presidente Lula (2003-2010), tem como objetivo “consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas” e como desdobramento foi formada a Agenda Social Quilombola em 2007, onde organizou as iniciativas governamentais de 2008 a 2011 e ainda hoje é referência em ações de políticas públicas quilombolas. (BRASIL. Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares, 2013, p.10).

A Agenda Social Quilombola disposta no Decreto 6.261/2007 diz em seu artigo 1º que seu objetivo é a “melhoria das condições de vida e ampliação do acesso a bens e serviços públicos das pessoas que vivem em comunidades de quilombos no Brasil” e no artigo 2º afirma que ela compreenderá quatro eixos de ações: “ao acesso à terra; à infraestrutura e qualidade de vida; à inclusão produtiva e desenvolvimento local; e à cidadania.” (BRASIL, 2007).

Segundo Arruti, a Agenda Social Quilombola,

[...] implicou na definição de um conjunto de medidas bem mais específicas e setorializadas, quase sempre vinculadas aos pacotes de políticas desenhados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Tal vinculação é tão

<sup>1</sup> O segundo mandato presidencial da Presidenta Dilma Rousseff teve início em 1º de janeiro de 2015 e terminou com seu impeachment em 31 de agosto de 2016

<sup>2</sup> Cabe ressaltar também que a Ação Direta de Inconstitucionalidade do Decreto 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, já foi votada. Por maioria de votos (8X1), em fevereiro de 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade do Decreto 4.887/2003.

evidente em alguns setores que algumas destas políticas ganharam o rótulo de “PAC Quilombola”, como aconteceu no caso das ações do Ministério da Saúde voltadas ao Saneamento (ARRUTI, 2009, p. 80).

Serão analisados cada um destes quatro conjuntos de ações, no sentido de verificar a efetivação das políticas públicas quilombolas. Para fins didáticos utilizarei a mesma sequência de políticas descritas no Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas do Programa Brasil Quilombola (Guia), publicado pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) em 2013, além de inclusão de políticas relevantes que não constam no referido Guia.

Para este trabalho foram realizadas quatro entrevistas, três com comunidades quilombolas e uma com a Federação Quilombola N’Golo. A primeira entrevista foi realizada com o Mestre Seu Badú do Quilombo Mato do Tição (Matição) localizado no município de Jaboticatubas/MG. A entrevista foi realizada em sua casa na Comunidade.

A Segunda entrevista foi realizada na Comunidade Quilombola de Pinhões, com a liderança Andreia. A Comunidade fica no município de Santa Luzia. As duas primeiras comunidades estão localizadas na região metropolitana de Belo Horizonte.

Para terceira entrevista o contato foi realizado com o Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva – Cedefes, que indicou Jesus Rosário para a entrevista. Esta entrevista foi dividida em duas partes, a primeira Jesus falou de sua Comunidade, a Comunidade Quilombola de Indaiá, localizada no município de Antônio Dias, na região do Rio Doce e na segunda parte Jesus falou como o presidente da N’GOLO - Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais.

### **3.1. Acesso ao território**

O’Dwyer (2007, p. 19) fala que “A disputa pela posse da terra, o envolvimento de grandes empreendimentos agropecuários e madeireiros ou a pura e simples grilagem com fins de especulação imobiliária acabaram por tornar necessários os relatórios de identificação como prática administrativa de órgãos governamentais para conferir direitos”.

O reconhecimento formal e o acesso ao território quilombola é uma das principais portas de entrada para as políticas públicas específicas. Contudo, vários “diques” devem ser rompidos, parafraseando o antropólogo COSTA FILHO (2016), onde descreve as dificuldades na implementação dos direitos territoriais de comunidades dos quilombos, notadamente, nos trabalhos do antropólogo, no que se refere à elaboração do Relatório Antropológico que integra o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID).

O autor descreve blocos de “diques”. O primeiro são as instâncias de decisão internas ao INCRA e todo o processo até chegar à publicação do RTID, onde ficam condicionadas as decisões de chefes de departamentos e divisões que, “por mais que tenham sensibilidade,

muitas vezes, não têm conhecimentos técnicos ou formação específica na matéria”. Podem ficar à mercê de “(...) antagonismos, idiosincrasias; interesses costumam estar em jogo, no arbítrio de um direito constitucionalmente assegurado às comunidades remanescentes de quilombos”. Há também o longo prazo do processo, que pode levar décadas.

O segundo diz respeito à sobreposição de territórios quilombolas e unidades de conservação da natureza e áreas de interesse desenvolvimentista; trabalho que antes era realizado pelo INCRA e agora passa a ser parte dos trabalhos da equipe de pesquisadores e; a forma de contratação por pregão eletrônico,

[...] muitas vezes precariza substancialmente os serviços de elaboração do relatório antropológico, com contratação de recém-graduados sem a devida experiência profissional, redução do período de levantamentos de campo, submissão de pesquisa e escrita etnográfica a interesses empresariais (empresas ganhadoras do certame), dentre outros aspectos que têm sido amplamente questionados pela Associação Brasileira de Antropologia e pela comunidade dos antropólogos. (COSTA FILHO 2016, p.283).

Ainda segundo o autor, estas dificuldades podem configurar problemas no pleito das comunidades quilombolas. Com a morosidade do reconhecimento das terras quilombolas, serão necessários mais de 120 anos para que todas comunidades sejam tituladas. As titulações realizadas não ultrapassam 10 titulações por ano desde 2003.

Há também a concepção de território, que segundo Santos (2011, p. 14) não é apenas um conjunto de sistemas naturais e sim o sentimento do lugar, o chão da identidade, lugar de resistência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida, ou seja, o território não é apenas o chão de morada e de cultivo.

Este tema é apresentado no eixo 1 do Guia - acesso à terra, que tem como objetivo a “execução e acompanhamento dos trâmites necessários para a certificação e regularização fundiária das áreas de quilombo, que constituem título coletivo de posse das terras tradicionalmente ocupadas” (BRASIL, Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares. 2013, p.10).

Esta ação se respalda na Constituição Federal de 1988, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT em seu artigo 68: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 1988).

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, em seu artigo 14 e 15, dispõe sobre o reconhecimento dos povos e comunidades tradicionais, bem como o direito às terras tradicionalmente ocupadas:

1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente

ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência [...].

2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados. (BRASIL, 2004).

Já o Decreto 4.887/2003 regulamenta os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades quilombolas, atribuindo a ação ao Ministério do Desenvolvimento Agrário<sup>3</sup>, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA/MDA).

Para se ter acesso à regularização fundiária do território quilombola, o primeiro passo é a certificação fornecida pela Fundação Cultural Palmares (FCP), para o reconhecimento formal enquanto Comunidade Quilombola. Este procedimento está descrito na portaria desta fundação sob no nº 98, de 26 de novembro de 2007. Os caminhos para requerer a certidão de autodefinição quilombola integram as seguintes etapas: encaminhar uma solicitação para a FCP, contendo declaração de autodefinição de identidade étnica, relatando a história da comunidade, fotos, cópias de documentos antigos, reportagem, estudos e relatos das manifestações culturais e religiosas da comunidade como descrito no Art. III desta portaria, e ata de reunião convocada para este fim, aprovada e com assinatura da maioria da comunidade; e caso a comunidade já tenha associação constituída, a maior parte dos associados deverão assinar, conforme Art. I e II da mesma portaria (BRASIL, 2007).

A Cartilha de Direitos Quilombolas da Universidade Federal do Maranhão traz um modelo de ata para declaração de autodefinição que foi adaptada para este trabalho. (BRASIL. UFMA, 2015, p. 10).

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTODEFINIÇÃO

Em reunião realizada no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (UF) \_\_\_\_\_ nós da Comunidade \_\_\_\_\_ deliberamos, com base na história comum, nos testemunhos dos moradores e na memória material e imaterial que constitui a comunidade, que somos um Remanescente de Comunidade de Quilombo.

A história da Comunidade \_\_\_\_\_ originou-se (descrever a história da comunidade). Em razão disso, requeremos ao presidente da Fundação Cultural Palmares que autorize a expedição da Certidão de Autodefinição e o registro no Cadastro Geral de Remanescentes de Quilombos.

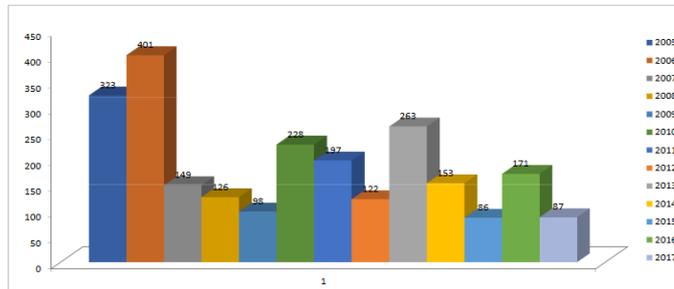
Assinam este requerimento os seguintes membros da comunidade:

\_\_\_\_\_

<sup>3</sup> Atual Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead).

**Gráfico 1. Quadro Comparativo de Certificações Anuais**

QUADRO DE COMPARATIVO DE CERTIFICAÇÕES ANUAIS													
2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
89	323	401	149	126	98	228	197	122	263	153	86	171	87



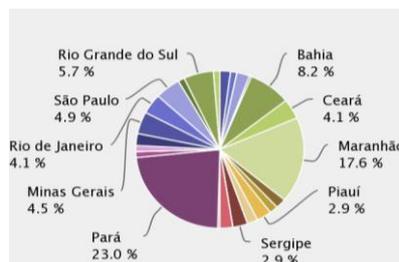
Fonte: (BRASIL. FCP 2017).

Segundo dados da FCP, foram certificadas 2.494 comunidades quilombolas, sendo que 2.958 solicitações foram feitas. O gráfico abaixo traz um comparativo de certificações anuais emitidas.

Ainda segundo dados coletados do site da FCP, 16 comunidades aguardavam visita técnica para a emissão das certidões, conforme § 2º do art. 3º da Portaria 98/2007 da FCP. Destas 16 comunidades, 4 estão na Bahia, 1 no Distrito Federal, 1 no Espírito Santo, 2 no Maranhão, 5 em Minas Gerais, 1 no Pará, 1 no Rio de Janeiro e 1 em Pernambuco (BRASIL. Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares, 2017).

Outros 225 requerimentos de certidão estão com processos em andamento, aguardando complementação de documentação, ou seja, não atendem totalmente aos § I, II, III, IV e V do art. 3º da Portaria 98/2007; as necessidades mais citadas são a falta de atas e históricos das comunidades requerentes (BRASIL, Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares. 2017).

O gráfico abaixo mostra os territórios titulados por unidade das federações, Pará e Maranhão que apresentam maior número de titulação devido às titulações feitas por institutos estaduais de terra, deste a década de 1990.

**Gráfico 2. Territórios Titulados por UF**

Fonte: (BRASIL, SEPIR/INCRA/FCP, 2014)

Seu Badu da Comunidade Quilombola de Mata do Tição diz que a comunidade tem a certificação da Fundação Cultural Palmares e foi emitida em 2013.

Andreia Comunidade de Pinhões:

O certificado tem pouco tempo, tem um ano. Então, assim, essa certificação... Agora que as pessoas estão despertando realmente suas identidades. [...] com o trabalho feito nas comunidades também... dentro da escola. Essa escola aceitar também, que é uma escola quilombola... porque está dentro do território, ela já era uma escola quilombola antes da certificação e agora, ela tem esse trabalho de identidade dentro da escola. Já tem um ano que esse trabalho acontece na escola, após a certificação.

Jesus da Comunidade Quilombola de Indaiá fala que a certificação pela Palmares aconteceu em 2005, completa ainda que para

[...] poder acessar políticas públicas, destinadas àquelas comunidades, precisava da certificação. Então, voltamos pra comunidade, dispostos a pedir o documento de auto reconhecimento. Aí, conseguimos no ano seguinte. Enviamos, naquele tempo era bem mais demorado do que hoje, porque carecia de uma visita técnica [...]. Então, enviamos os documentos em meados de 2004 e no início do segundo semestre de 2005, a gente recebeu a certificação.

Segundo a N'golo fazem parte da federação cerca 300 comunidades já certificadas.

**Regularização Fundiária** - O próximo passo é a abertura de processo administrativo de regularização fundiária, na qual, a comunidade já certificada irá formalizar o pleito junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA/MDA). A comunidade irá encaminhar para a Superintendência Regional do INCRA do seu Estado uma solicitação de abertura de procedimento administrativo para regularização de seu território, junto com a Certidão emitida pela FCP, conforme a Instrução Normativa 57/2009,

Art. 5º. Compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a desinversão, a titulação e o registro imobiliário das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência comum e concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 7º. O processo administrativo terá início por requerimento de qualquer interessado, das entidades ou associações representativas de quilombolas ou de ofício pelo INCRA, sendo entendido como simples manifestação da vontade da parte, apresentada por escrito ou reduzida a termo por representante do INCRA, quando o pedido for verbal. (BRASIL. Incra, 2009).

Segundo dados do INCRA, atualizados em março de 2018, existem 1.175 processos abertos em todas as Superintendências Regionais, à exceção de Roraima, Marabá-PA e Acre. (BRASIL, Incra, 2018).

O próximo passo é de responsabilidade do INCRA, que irá produzir um relatório técnico de identificação e delimitação RTID, que será feito por uma equipe multidisciplinar. Sua finalidade é identificar, delimitar e caracterizar o território quilombola reivindicado pelas comunidades dos quilombos. O RTID aborda informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas entre

outras questões técnicas. Constam do RTID o Relatório Antropológico da comunidade, o levantamento das famílias, o levantamento fundiário, dentre outras peças.

Com a conclusão dos trabalhos, será dada visibilidade a este relatório, para que todos os interessados possam se manifestar, de acordo com os artigos 11 e 12 da Instrução Normativa 57/2009 (direito do contraditório).

A publicação da Portaria de Reconhecimento do Território, segundo a Instrução Normativa - 57/2009 ocorre “após a publicação de o RTID decorrer um prazo para o recebimento de eventuais contestações de interessados particulares ou outros órgãos governamentais. Caso haja contestações, estas serão analisadas e julgadas pelo CDR[...]”<sup>4</sup>. Seguindo pelo Decreto de Desapropriação por Interesse Social, e por fim, a titulação do território quilombola. (BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário<sup>5</sup>, 2009).

**Quadro 1. Política de Regularização de Territórios Quilombolas no INCRA**

Processos abertos em todas as Superintendências Regionais, à exceção de Roraima, Marabá-PA e Acre.	1.715 Comunidades quilombolas.
Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID	259 Editais de RTIDs publicados.
Portaria de Reconhecimento do Território	141 Portarias publicadas.
Decreto de Desapropriação por Interesse Social	82 Decretos publicados.
Títulos Emitidos	Existem 236 títulos emitidos. OBS: Incluídos as titulações feitas pela Fundação Cultural Palmares e institutos de terras estaduais.

Fonte: (BRASIL, Casa Civil da Presidência da República, 2018. *Modificado*).

Em Minas Gerais temos as seguintes comunidades com decretos publicados: Brejo dos Crioulos, decreto de 2011, localizado nos municípios de São João da Ponte, Varzelândia e Verdelândia que correspondem a 17.302,6057 ha, com 387 famílias beneficiárias; Comunidade dos Marques, decreto de 2013, localizada nos municípios de Carlos Chagas e Teófilo Otoni que correspondem a 250,7647 ha, com 6 famílias beneficiárias.

Outro caso de titulação quilombola em Minas Gerais é a comunidade de Porto Coris, segundo dados disponibilizados pelo INCRA, Porto Coris teve uma 1º titulação em 14 de julho de 2000, onde 21 famílias ocupavam 199,30 ha, realizada pela Fundação Cultural Palmares, porém, sem a retirada ou indenização dos ocupantes não quilombolas. E uma 2º titulação

<sup>4</sup> As contestações têm caráter administrativo e podem ser apresentadas na Superintendência Regional do INCRA ou, em segunda instância, no INCRA Nacional.

<sup>5</sup> Atual - Casa Civil da Presidência da República.

realizada pela CEMIG em 24 de maio de 2013, passando a área ocupada para 1.121,4200 ha (INCRA-DFQ, 2015).

Esta segunda titulação se deu em decorrência do reassentamento das famílias devido à construção da hidrelétrica de Irapé Freitas (2014), que discute em sua dissertação os desdobramentos deste caso.

Há também a Portaria de Reconhecimento do Território na Comunidade Quilombola da Comunidade Quilombola de Mangueiras de Belo Horizonte e outros onze Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID publicados. Como podemos perceber nos dados apresentados os ritos do processo estão prontos. O que resta é a vontade política de alocar recursos financeiros para que se concretize a regularização dos territórios quilombolas.

No quilombo de Mata do Tição há cerca de 3 hectares disponíveis para treze famílias. Segundo Seu Badu, “antigamente, o quilombo era o matição tudo, tudo que cê vê de fazenda em redor aí era o matição. Mas, no passado, os espertos aproveitaram das fraquezas e foi adquirindo as terras, né. Trocando por dificuldades dos outros”. Completa ainda que, desde 2013 há processo de regularização do território no INCRA e que já receberam várias visitas da antropóloga responsável e que a regularização do território será para os mais novos: “Tá fazendo esses trabalhos pros idosos, né. Porque pra quem tá aí, não vai acatar isso não [...] essa nova geração que pode vir aí”, completa Seu Badu.

Na Comunidade de Pinhões não há consenso sobre o pedido de regularização do território pelo INCRA.

O mesmo não acontece na Comunidade de Indaiá. Segundo Jesus há uma parceria entre o INCRA e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC, para a elaboração do laudo antropológico.

### **3.2. Infraestrutura e qualidade de vida**

O eixo 2 do Guia tem por objetivo a “consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (saneamento, habitação, entre outros, e construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social”. (BRASIL, Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares 2013, p.10).

São apresentados 5 programas para este eixo: Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Fundação Nacional de Saúde/Funasa; Programa água para todos; Programa Nacional de Habitação Rural; Programa Luz para Todos; e a Tarifa Social. Uma forma quase exclusiva para se ter acesso a estes e outros programas sociais é o cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico

Conhecer a situação das comunidades quilombolas se faz necessário quando se elaboram políticas públicas. Estar em sintonia com as demandas das comunidades contribui para políticas mais eficientes e eficazes.

O Decreto 6.135/2007 é o que dispõe sobre o CadÚnico e tem como objetivo, conforme o seu artigo 2º:

Art. 2º - O Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público. (BRASIL, 2007).

É essencial a família se identificar como quilombola na hora do cadastro, ou pedir atualização, caso não tenha sido identificada anteriormente. Esta identificação irá priorizar a inserção no programa, bem como o acesso à programas sociais que serão tratados mais adiante.

Através da identificação quilombola no CadÚnico é possível ter dados relevantes sobre a condição de vida das famílias. Como por exemplo, temos o abastecimento de água, onde 55% das famílias utilizam cisternas, poços ou nascentes. Um dado preocupante sobre o esgotamento sanitário, 59% das famílias utilizam fossa rudimentar e mais de 10% usam valas ou despeja direto em rios, lagos ou mar, conforme aponta a SEPPIR, em seu monitoramento com base nos dados do CadÚnico.

Jesus e Andreia dizem da problemática em relação CadÚnico. Segundo eles, o desconhecimento e o preconceito influenciam a aplicação dos questionários. Completa Jesus:

[...] que não conhecem a comunidade. E aí, eu acho muito difícil assim, difícil. Quando eu falo que eu tô acessando o CadÚnico, mas, eu quero que marca que eu sou quilombola. Porque é uma discussão pra lei, de direito, uma discussão de reparação! Quando eu coloco que sou quilombola, não é só porque eu sou negro, não! É porque você tem que conhecer minha história, ver minha forma de vida, pra aí, você entender do que eu tô falando! É a minha reparação de vida! Ser quilombola não é só acessar direito, não. A gente tá falando de um povo, que a vida toda viveu à margem da sociedade; a gente tá falando de um povo que conquistou o direito de ser cidadão, de se reconhecer. A menos de uma década atrás. Mesmo estando nesse país, a mais de 300 anos. É uma questão de reparação. Quem não convive, quem não sabe, jamais vai entender. É igual pra todo mundo. Não é questão de ser igual ou diferente, mas eu tenho direitos! A legislação me dá o direito, de me auto identificar como (quilombola). E eu sou esse sujeito que tá ali, eu não tô inventando não. É só marcar um X.

**PAC FUNASA** – O Plano Plurianual de Governo (2006-2016), diz que compete ao Ministério da saúde, “apoiar Estados e Municípios na implementação de medidas estruturais e estruturantes em áreas rurais e comunidades tradicionais, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico.” (BRASIL, 2017). Completa que

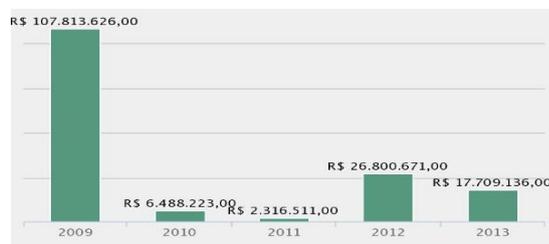
[...] a Funasa, é o órgão no âmbito do Governo Federal responsável pela implementação de ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos de reforma agrária, comunidades extrativistas e populações ribeirinhas. Para o atendimento das Comunidades Quilombolas, utiliza-se como critério de seleção comunidades que sejam certificadas pela Fundação Cultural Palmares.

Segundo o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa este serviço pode ser realizado por convênios com estados e municípios ou ainda de forma direta ou indireta pela Funasa (BRASIL. Ministério da Saúde, 2015. p. 21-103).

Ainda segundo o site da FUNASA, o modo de acesso de uma comunidade quilombola ao Programa de Saneamento Rural:

[...] baseia-se em processos seletivos instituídos por meio de editais e ou portarias de seleção, onde são apresentados os critérios, procedimentos básicos e prazos para aplicação dos recursos financeiros, bem como as ações a serem contempladas. [...] são selecionadas a partir de critérios epidemiológicos, socioeconômicos e ambientais, voltados para a promoção e proteção da saúde, definidos em Portarias da Funasa. (BRASIL. Ministério da Saúde, 2017).

**Gráfico 3. Obras de Saneamento (Recursos Contratados em R\$)**



Fonte: BRASIL. SEPPIR / FUNASA, 2013.

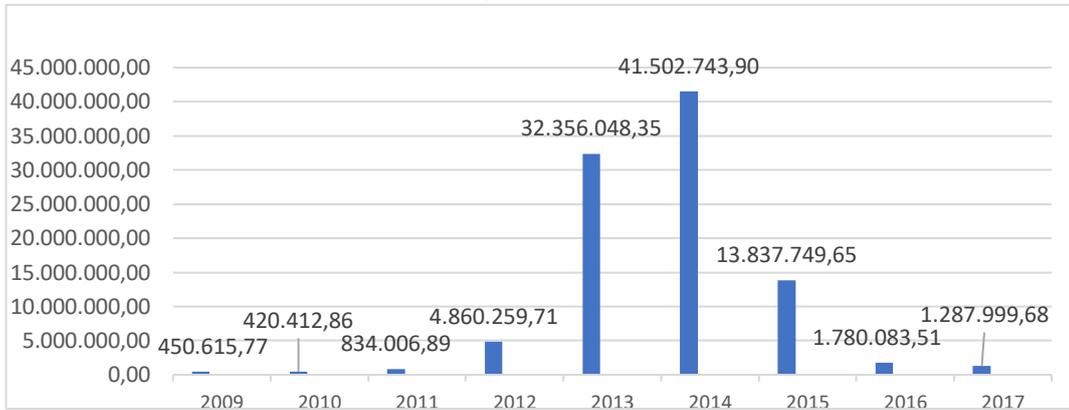
Outra forma de ter acesso a este programa é via emendas parlamentares, neste caso, o gestor público, entidades ou até mesmo as comunidades poderão articular junto ao congresso nacional, câmara dos deputados em Brasília, nas Assembleias Legislativas dos estados, ou diretamente com os/as deputados/as.

De acordo com dados disponibilizados no sistema de monitoramento do Programa Brasil Quilombola, o investimento em obras de saneamento para comunidades quilombolas passou de mais 100 milhões em 2009 para pouco mais de 17 milhões em 2013, com decréscimo significativo de recursos. (Graf 4 acima).

Contudo, após busca no Portal da Transparência do Governo Federal pela - Ação 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Especiais, que segundo o manual da Funasa

é a ação voltada para o saneamento de comunidades quilombolas foi encontrado resultados diferentes daquele disponível no site de monitoramento da SEPPIR. Os dados do Portal da Transparência foram tabulados e disponibilizados em forma de gráfico (graf. 5 abaixo).

**Gráfico 5. Obras de Saneamento – Ação 7657**



Fonte: BRASIL. Ministério da Transparência. 2018.

Nitidamente há uma discrepância dos dados disponibilizados no site de monitoramento da SEPPIR e dados disponibilizados pelo Portal da Transparência. Neste momento não é possível saber o motivo desta desconexão.

Cabem ressaltar também que a descrição da ação 7656<sup>6</sup> foi alterada quatro vezes, porém mantendo o foco no saneamento de comunidades rurais e tradicionais.

Com base no gráfico 5, podemos perceber um aumento de investimento iniciado em 2012, seis vezes maior em 2013, e em 2014 o maior investimento do período analisado. Notamos uma queda expressiva em 2015, ano do ajuste fiscal e 2016 e 2017 com quedas significativas em relação aos quatro anos anteriores.

Segundo a Federação N'golo em relação à FUNASA “[...] a gente tem a FUNASA chegando a várias comunidades quilombolas, de vários municípios com a proposta de construção de poço artesiano”. Completa que há avanços em certas regiões, destacando a Serra do Cipó.

Quando questionado sobre as emendas parlamentares diz:

<sup>6</sup> 2009, 2010, 2011 - 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos  
 2012 - 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Especiais  
 2015, 2014, 2013 - 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Localidades, Comunidades Rurais, Tradicionais e Especiais para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos  
 2016 – 2017 - 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)  
 2017 – Até julho.

Destinado a esse fim, não. A gente tem acompanhado várias emendas parlamentares muito com a finalidade de compra de equipamento agrícola, que é trator, caminhão. [...] Mas, destinados à outras finalidades (não). [...] Como em alguns Estados, a gente vê vários parlamentares, destinando emendas pra regularização fundiária de comunidades quilombolas. Aqui, em Minas Gerais, a gente não tem conhecimento disso não.

**Programa Água Para Todos** - O decreto 7.535/2011 instituiu o Programa – Água para todos. Em seu artigo 1º diz:

Fica instituído o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água “ÁGUA PARA TODOS”, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. (BRASIL, 2011).

O programa visa o atendimento às famílias carentes, rurais e com acesso precário à água. O cadastramento no CadÚnico é essencial para ter acesso a este programa. Embora o Guia cite que as famílias quilombolas tenham prioridade, não foi encontrada nenhuma referência desta citação em resoluções, portarias ou no decreto.

O Programa Cisternas<sup>7</sup> é executado através de transferência de recursos por meio de convênios ou parcerias com órgãos federais e sociedade civil com o intuito de ter acesso à água potável como componente fundamental da garantia da segurança alimentar e nutricional e para o combate à seca no semiárido brasileiro (BRASIL, Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares. 2013).

De acordo com informações no site do Ministério do Desenvolvimento Social “o público do programa são famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água com prioridade para povos e comunidades tradicionais”. Segundo dados do relatório de gestão da SEPIR diz que:

[...] às comunidades quilombolas atendidas pelo Programa Cisternas, no âmbito do Programa Água para Todos, entre 2003 e julho de 2015, foram beneficiadas 9.042 famílias com água para consumo humano (Primeira Água), com a entrega de cisternas de placa, e 2.604 famílias com tecnologias sociais para água de produção (Segunda Água). [...] Entre 2014 e julho de 2015, 2.572 famílias foram atendidas com a Primeira Água e 1.530 com a Segunda Água, em nove estados brasileiros (Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe). (BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2015 p. 34).

Os locais de atendimento estão dentro do escopo norte mineiro e do sertão nordestino, locais mais afetados pela falta de água.

Aponta N'golo:

---

<sup>7</sup> Programa Cisternas está no eixo 3 do Guia, contudo, faz mais sentido descrevê-lo neste momento, por ser mais expressivo como infraestrutura ligada ao acesso à água para consumo humano, do que como fomento à produção.

Temos muito, muito, muito acesso no Norte, no Jequitinhonha e no Mucuri. Temos muito acesso! As cisternas chegaram até as comunidades, em quase todas as famílias. Inclusive com avaliação de que, isso tem mudado muito a vida da comunidade. Você ter água quase o ano inteiro à disposição pro seu consumo, assim como para a sua produção.

Informa ainda que no Jequitinhonha há muitas cisternas de calçadão nas comunidades quilombolas.

**Programa Nacional de Habitação Rural** - O programa Nacional de Habitação Rural está dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, regulamentada pela Lei 11.977/2009:

Art. 1º O Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, para famílias com renda mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e compreende os seguintes subprogramas I - o Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU); II - o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR); (BRASIL, 2009).

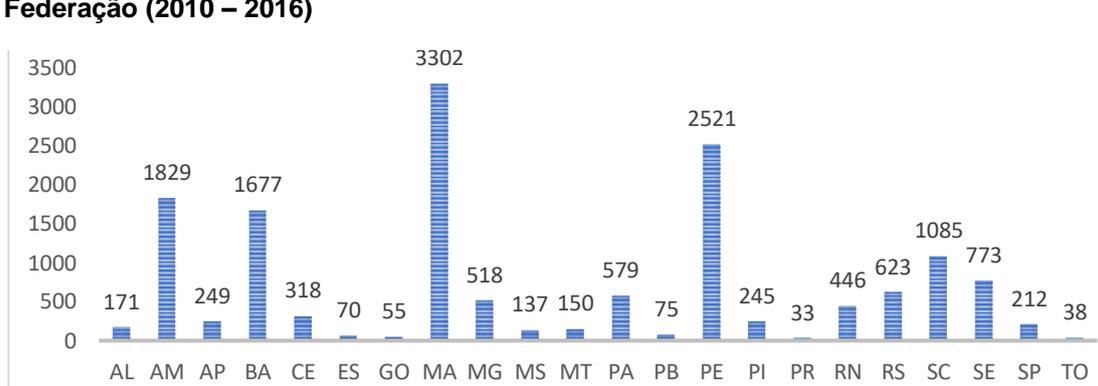
A Lei 11.977/2009, em seu artigo 11, trata da finalidade do PNHR, cuja finalidade é “[...] subsidiar a produção ou reforma de imóveis para agricultores familiares e trabalhadores rurais[...].” (BRASIL, 2009).

As comunidades quilombolas entram na portaria nº194 de 2013 do Ministério das Cidades e tem como fim regulamentar o programa nacional de habitação rural, “VIII - atendimento a famílias integrantes de comunidades quilombolas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, indígenas e demais comunidades tradicionais.” (BRASIL. Ministério das Cidades, 2013).

Para as comunidades quilombolas terem acesso ao programa é necessário ingressar em uma entidade organizadora, que poderá ser sindicatos, associações, cooperativas e instituições públicas. Esta entidade irá organizar a documentação e processos administrativos dos interessados junto ao Banco Caixa Econômica Federal, operador financeiro do programa.

Em setembro de 2017, foi solicitado via SIC – Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, o número de Unidades Habitacionais (UH) contratadas e entregues para comunidades quilombolas. Em outubro do mesmo ano a Caixa Econômica Federal enviou os dados que foram tabulados e apresentados a seguir.

**Gráfico 6. Quantidade de Unidade Habitacionais Contratadas por Unidade da Federação (2010 – 2016)**



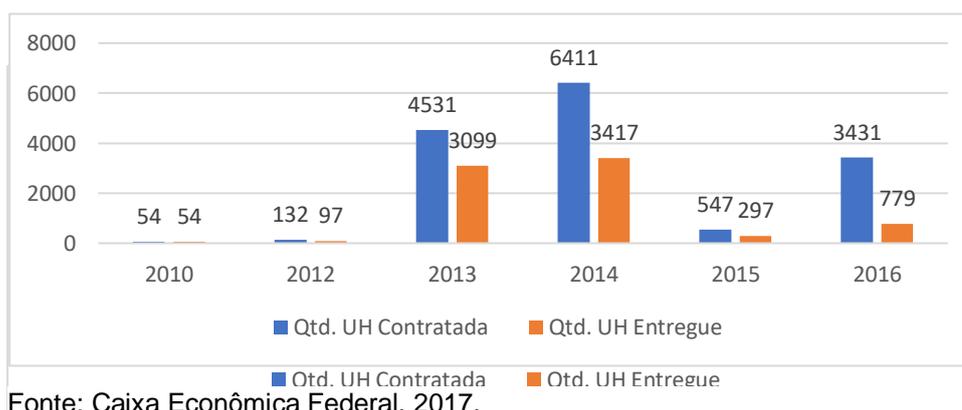
Fonte: (BRASIL. Caixa Econômica Federal, 2017).

No gráfico 6<sup>o</sup> percebemos quatro estados que lideram em números de unidades habitacionais contratadas; Maranhão, Pernambuco, Amazonas e Bahia, respectivamente. Paraná e Tocantins são os estados com menores UH contratadas.

Podemos observar também que quatro estados brasileiros; Acre, Rondônia, Roraima e Rio de Janeiro, além do Distrito Federal, não tiveram nenhum contrato para construção de UH entre 2010 e 2016.

O gráfico 7<sup>o</sup> mostra as UH contratadas e entregues por ano no período entre 2010 e 2016. Podemos perceber que em 2013 houve um salto no número de contratações e unidades entregues, mesmo ano da portaria nº194, que regulamentou o programa nacional de habitação rural e 2014, com recorde na contratação, embora pouco mais da metade das unidades foram entregues naquele ano.

**Gráfico 7. Quantidade de Unidades Habitacionais Contratadas e Entregues por ano**



Fonte: Caixa Econômica Federal, 2017.

A Comunidade Quilombola de Indaiá teve aproximadamente 30 casas aprovadas pelo Programa Nacional de Habitação Rural, sendo 14 em Indaiá e o restante na localidade de Barro Preto. Em novembro deste ano começaram a construção das casas.

<sup>8,7</sup> Organizado pelo autor.

<sup>9</sup> Organizado pelo autor.

Jesus afirma que a associação e as prefeituras de Antônio Dias e Santa Maria de Itabira tiveram participações no processo.

Em relação ao PNHR a N'golo afirma que:

Já vamos avançando. Tivemos muitas comunidades aí, eu falo, muitas, da gente falar, de onde a gente saiu, pra onde a gente tá hoje; muitas comunidades acessando Minha Casa, Minha Vida. [...] Eu acho que o déficit que a gente tinha, nas comunidades [...] de alguma forma conseguimos avançar um pouquinho. A questão de saneamento, assim, que é discutido ainda nas comunidades quilombolas, mas ao mesmo tempo, na questão de energia elétrica avançamos muito Minas Gerais afora. Apesar de ter uma grande demanda ainda, mas é uma demanda que, é infinitamente menor do que o que a gente tinha, há dez anos atrás, há quinze anos atrás.

Com 15.106 UH contratadas são aproximadamente 60 mil pessoas beneficiadas. Podemos dizer que é um grande avanço para as comunidades quilombolas. Contudo, segundo o CadÚnico, 160.919 mil famílias estão cadastradas como quilombolas, de acordo com dados de setembro de 2017, ou seja, os números alcançados ainda estão muito aquém do necessário para se garantir moradia adequada para as famílias quilombolas.

**Programa Luz Para Todos** - O decreto nº7.520/2011, atualizado pelo decreto nº8.387/2014, institui o Programa Nacional de Universalização de Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz Para Todos. Segundo o “Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – ‘LUZ PARA TODOS’, até o ano de 2018, destinado a propiciar o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural que não possui acesso a esse serviço público” (BRASIL, 2014).

São beneficiários do Programa de acordo com o decreto nº8.387/2014, “[...]domiciliadas em áreas de concessão e permissão cujo atendimento resulte em elevado impacto tarifário [...]”, os atendidos pelos Programas Territórios da Cidadania ou pelo Plano Brasil Sem Miséria. Em seu § 2º inclui ainda os, “I - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas ou em áreas de empreendimentos de geração ou transmissão de energia elétrica, cuja responsabilidade não seja do respectivo concessionário”. Segundo o Guia e o Manual de Operacionalização deste decreto, as comunidades quilombolas estão dentro das prioridades, cabendo ao morador procurar a distribuidora local para cadastramento. (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014).

Além de levar a rede eletrificada até a comunidade/morador, fica definido também que o agente executor deverá providenciar a instalação residencial básica:

Agente Executor deverá providenciar um kit de instalação interna que consiste no fornecimento e instalação de um ponto de luz por cômodo até o limite de três pontos de luz, duas tomadas, condutores, lâmpadas e demais materiais necessários. O custo referente a instalação do kit deverá constar

do orçamento do Programa de Obras a ser apresentado à Eletrobrás. O Agente Executor deverá apresentar a relação do(s) beneficiado(s) com esta instalação. (BRASIL, Ministério das Minas e Energia, 2011, p.19).

Segundo dados do relatório de gestão 2014 da SEPPIR,

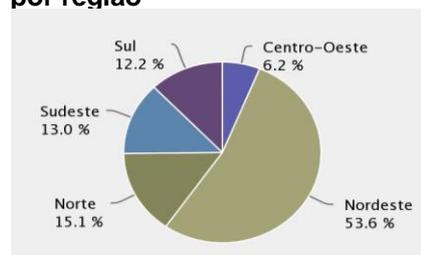
O Programa Luz para Todos (LpT), lançado em 2004, executou nos últimos 10 anos o atendimento a 44.264 domicílios quilombolas beneficiando 131.967 pessoas, correspondendo a ligações realizadas, com investimento aproximado de R\$ 355 milhões. Em 2014, o Programa LpT executou cerca de 15 mil novas ligações em domicílios quilombolas. (BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2015, p. 34).

Constatam-se um número expressivo de famílias quilombolas que ainda no século XXI se encontravam sem acesso à energia elétrica. E pelo menos, segundo dados do CadÚnico de 2014, outras 14.789 famílias ainda estão sem energia elétrica em suas residências.

Dados do monitoramento da SEPPIR (Graf. 8) mostram que até 2013 foram instaladas 29.292 unidades em todo Brasil, sendo a maior para o Nordeste, com 53,6% destas ligações, que correspondem a 15.684 unidades, 4.424 unidades na região Norte, 3.810 unidades no Sudeste, 3.564 unidades no Sul e 1.810 na região Centro-Oeste.

Em Minas Gerais segundo dados da CEMIG, no período de 2004 a 2011 foram atendidos 285.913 domicílios na área rural, abrangendo 774 municípios. Não foram encontrados dados específicos sobre comunidades quilombolas.

**Gráfico 8. Porcentagem de unidades com ligações elétricas por região**



Fonte: BRASIL. SEPPIR/MNE, 2013.

Seu Badu afirma que através deste programa que a “luz” chegou em sua casa. Aponta também que “A energia elétrica chegou em 2003 na comunidade, pelo mesmo programa Luz pra todos”

**TARIFA SOCIAL** - A tarifa social de energia elétrica foi criada e regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011. Na Lei nº 12.212/2010, em seu artigo 2º temos os beneficiários da tarifa social, conforme destaca o § 4º,

§ 4º As famílias indígenas e quilombolas inscritas no CadÚnico que atendam ao disposto nos incisos I ou II deste artigo terão direito a desconto de 100% (cem por cento) até o limite de consumo de 50 (cinquenta) kWh/mês, a ser custeado pela Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, criada pelo art.

13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, conforme regulamento. (BRASIL, 2010).

No Relatório da SEPPIR de 2014, demonstra-se que foram realizadas onze oficinas de capacitação sobre o benefício da Tarifa Social. Estas oficinas são necessárias visto que somente 12.049 famílias, segundo dados da SEPPIR, têm acesso à tarifa social, em um universo muito maior de famílias quilombolas, ou seja, o desconhecimento e a falta de informação ainda são grandes entraves para o acesso a políticas públicas (BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014).

Sobre a tarifa social, tanto Seu Badu e Jesus desconhecem esta tarifa, embora tenham afirmado que pagam um valor menor por estarem em área rural.

Já Andreia da Comunidade de Pinhões diz que, “Cadastrei o mês passado todo mundo. Foram 130 pessoas, mas é pouco ainda”.

### **3.3. Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local**

O eixo 3 do Guia trata do “apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando a sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades” e inclui os seguintes programas: a DAP e o Pronaf; Programa cisternas; Projetos voltados para segurança alimentar e nutricional; PAA, Extensão rural quilombola; Selo Quilombola; e Economia Solidária. (BRASIL, Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares. 2013, p.10).

**Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP** - Para se ter acesso a estes programas é necessário fazer parte da agricultura familiar. Segundo a Lei nº 11.326/2006, que define as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar, bem como os critérios para identificação, são considerados agricultores familiares, segundo o seu artigo 3º:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aquiculturas que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscoadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º; (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º. (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011). (BRASIL, 2006).

A principal política pública no âmbito da agricultura familiar conquistada nos últimos anos talvez tenha sido o PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário<sup>10</sup> (MDA), “que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. [...] agricultores familiares podem acessar várias linhas de crédito de acordo com sua necessidade e o seu projeto” (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. 2017).

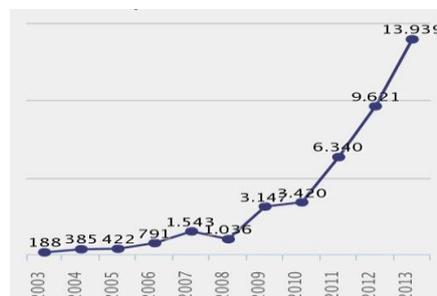
Para que a família e a comunidade quilombola tenha acesso ao Pronaf, é necessário ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). A declaração é o documento de identificação da agricultura familiar. A DAP possibilitará acesso a mais 15 políticas públicas, algumas delas serão citadas mais adiante.

Para a emissão do DAP a família quilombolas deverá procurar uma entidade pública (Agências de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, FCP, INCRA, FUNAI, entre outros) ou privada (Sindicados ou outras) com os documentos necessários.

A emissão da DAP é gratuita, não pode ser cobrada e nem exigir filiação à entidades, conforme o artigo Art. 4, § 3º da Lei nº 11.366/2006.

Dados da SEPPIR, demonstram que houve um aumento significativo entre 2003 a 2013, passando de 188 DAPs emitidas para 13.939 DAPs emitidas para quilombolas.

**Gráfico 9. DAPs emitidas para quilombolas por ano**



Fonte: (BRASIL. SEPPIR. 2013.)

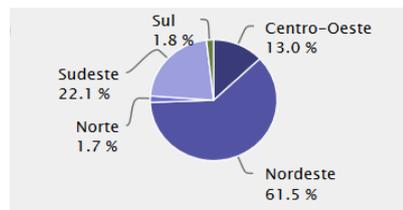
Já no relatório de Gestão da SEPPIR (2015), diz que em 2015 foram consideradas 41.238 declarações ativas para produtores procedentes de comunidades quilombolas. Podemos perceber que o número quase triplicou em relação a 2013.

<sup>10</sup> Atual - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

**Programa Aquisição de Alimentos – PAA** - O Guia diz que, “O [...] PAA tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos.” (BRASIL. Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares. 2013, p.38).

Segundo o Manual Operativo PAA, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS<sup>11</sup> de 2014, as famílias e comunidades quilombolas podem se beneficiar deste programa, tanto como fornecedor, quanto como consumidor. Para isto, a família precisa estar cadastrada no DAP, depois se informar quanto à participação do município ou do estado em projetos e editais para a região. Já como beneficiário é preciso estar cadastrado junto a uma unidade beneficiadora.

**Gráfico 10. Porcentagem de famílias que vendem para o PAA**



Fonte: (BRASIL. SEPPPIR, 2013).

Dados da SEPPPIR tendo como referência o ano de 2013, indica que 1.800 mil famílias quilombolas venderam para o PAA, sendo 1.084 famílias do Nordeste, que corresponde a 61,5%. Em seguida a região Sudeste com 389 famílias, Centro-oeste com 229 famílias, e 32 e 30 famílias, no Sul e Norte, respectivamente, contribuindo com menos de 2%.

“Estão acessando. Em todas as regiões, a gente tem recebido notícias de comunidades, que estão acessando. Com muitas dificuldades lógico! Mas, tem várias comunidades acessando”, informa N’golo.

**Assistência Técnica e Extensão Rural Quilombola (ATER)** - Informações retiradas do site da Secretária Especial de Agricultura Familiar do MDA<sup>12</sup>, com a ATER quilombola, “[...] destacam-se o respeito à pluralidade e às diversidades sociais, econômicas, étnicas, culturais e ambientais do país, o que implica incluir enfoques de gênero, geração, raça e etnia nas orientações de projetos e programas do MDA”. (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017).

Completa ainda que, a Ater Quilombola segue as diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER e “do ponto de vista metodológico, as atividades estimulam a participação dos quilombolas de forma crítica, considerando e

<sup>11</sup> Atual Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

<sup>12</sup> Atual - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

incorporando seus conhecimentos e suas especificidades culturais e étnicas, de modo a fortalecer seu protagonismo na produção, na gestão, na comercialização e no acesso às políticas públicas”. (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017).

Dados disponibilizados pela SEPPIR, referentes a 2013, mostram a distribuição de famílias atendidas e valor investido no Ater Quilombola. Os maiores números de famílias se encontram na região Nordeste, seguido pela região Centro-oeste e região Norte.

**Gráfico 41. Números de famílias beneficiadas e investimentos no ATER quilombola**

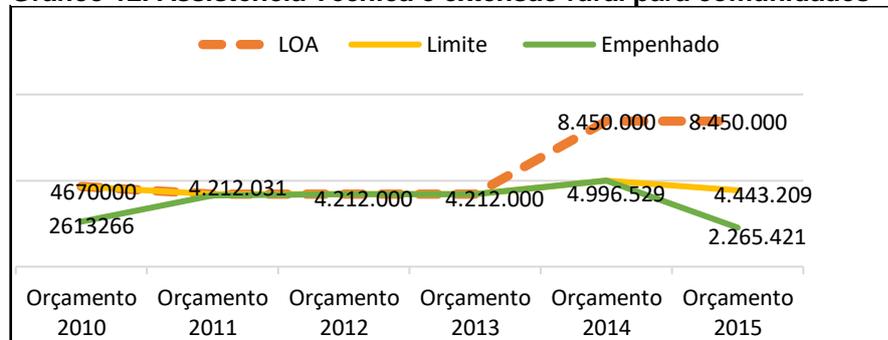


Fonte: (BRASIL. SEPPIR, 2013).

De acordo com os dados coletados SIC, podemos observar que entre 2011 e 2013 o gasto foi realizado na íntegra. Em 2014 e 2015, embora fosse orçado o maior valor dos últimos anos, houve um remanejamento e este novo valor foi integralmente cumprido em 2014 e não realizado integralmente em 2015, inclusive com resultados menores deste 2010.

Um dos motivos pode ser o ajuste fiscal realizado em 2014/2015 no governo Dilma e a instabilidade política do país neste momento, onde reduziram bruscamente os gastos sociais.

**Gráfico 12. Assistência Técnica e extensão rural para comunidades**



Fonte: Gráfico elaborado com dados disponibilizados no Sistema de Informação ao Cidadão – SIC 10/out.

Seu Badu informa que tem a DAP e que periodicamente recebe assistência da EMATER. Não foi possível verificar se a atividade proposta pela EMATER está ligada à Ater Quilombola.

Segundo a N'GOLO, o atendimento da extensão rural tem acontecido com mais frequência. Não só pelos órgãos governamentais, mas também, pelas universidades.

**Selo Quilombos do Brasil** - O Selo Quilombola foi proposto pela SEPPIR e criado pela portaria SEPPIR/PR nº 22, de 14 de abril de 2010 e que passou a vigorar nos moldes do SIPAF – Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar com a portaria interministerial nº 5, de 21 de novembro de 2012, que conferiu ao MDA a expedição do Selo.

Segundo o manual do Selo Quilombola, o selo é uma “importante ferramenta para identificar os produtos agrícolas, artesanais e alimentícios oriundos de Comunidades Quilombolas”. Ainda segundo o manual, irá “promove(r) a valorização étnicocultural e abre novas possibilidades de comercialização, como feiras, compras públicas e rede de mercados” (BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2015, p. 6).

Podem adquirir o selo famílias e comunidades quilombolas, além de empresas que tenham participações relevantes da agricultura familiar quilombola.

Todos os critérios e a documentação necessária estão dispostos na portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2012 do MDA, bem como de forma simplificada no - Manual do Selo Quilombola do Brasil - disponível no portal da SEPPIR e na Secretária de Agricultura Familiar. Podem adquirir o selo famílias e comunidades quilombolas, além de empresas que tenham participação relevante da agricultura familiar quilombola. Todos os critérios e a documentação necessária estão dispostos na Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2012 do MDA, bem como de forma simplificada no - Manual do Selo Quilombola do Brasil - disponível no portal da SEPPIR e na Secretária de Agricultura Familiar.

Dados do relatório de gestão da SEPPIR de 2015 demonstra que até final de 2015 teriam sido emitidos 33 selos para 250 produtos o que beneficiou 411 famílias de cinco estados.

**Figura 2. Modelo de aplicação do selo quilombola**



Fonte: BRASIL. SEPPIR, 2015, p. 14.

Em Minas Gerais não há dados sobre o uso do selo quilombola. Segundo a N'Golo, eles já buscaram informações sobre o selo, mas nunca tiveram retorno do Governo Federal.

Os produtos comercializados por Seu Badu e pela comunidade têm selo próprio. Mas demonstram interesse pelo selo da agricultura familiar, assim como o selo de produto orgânico.

**Programa Brasil Local – Economia Solidária** - Segundo o Guia e o site da Secretária Nacional da Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a economia solidária

É um jeito diferente de produzir, vender, comprar e trocar o que é preciso para viver. Enquanto na economia convencional existe a separação entre os donos do negócio e os empregados, na economia solidária os próprios trabalhadores também são donos. São eles quem tomam as decisões de como tocar o negócio, dividir o trabalho e repartir os resultados. (BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, 2016).

Sobre a destinação, completa o Guia,

O projeto é destinado a Empreendimento de Economia Solidária (EESs) com atuação em diversos setores, como agricultura familiar, prestação de serviços, artesanato e vestuário, localizados em comunidades rurais e urbanas por todo o país. É conferida prioridade a empreendimentos organizados por mulheres, jovens, povos tradicionais e beneficiários do bolsa família. (BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2013, p.43).

Povos tradicionais, notadamente, as comunidades quilombolas constam como grupos atendidos pela Economia Solidária, constando no 1º Plano Nacional de Economia Solidária para os exercícios 2015 a 2019, em umas das linhas de ação, que prevê o mapeamento dos empreendimentos de comunidades tradicionais, como a retomada do projeto de - Etnodesenvolvimento.

Citado no Guia, o projeto – Etnodesenvolvimento - foi desenvolvido pelo núcleo de solidariedade técnica – SOLTEC/UFRJ, com a parceria da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos COOPTEC/UFRJ e a CONAQ no edital de 2009.

A revista Brasil Local, trouxe dados deste projeto, onde 43 municípios foram atendidos, com participação de 105 comunidades quilombolas, atendendo 7.589 famílias. Nenhum outro projeto voltado para comunidades quilombolas foi encontrado até este momento, o que explicaria o termo “retomado” citado no plano nacional da economia solidária. (PROJETO BRASIL LOCAL (20--)).

### **3.4. Direitos e Cidadania**

O eixo 4 – Direitos e Cidadania, tem por objetivo o “[...] fomento de iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, junto às comunidades quilombolas [...]”. Estão listadas as ações da educação quilombola, saúde quilombola e assistência social (BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2013, p. 10).

**Educação Quilombola** - A educação quilombola inclui a melhoria de infraestrutura, formação de professores, produção de material didático, transporte escolar e construção de escolas, como descrito no Guia. Estas, entre outras medidas, buscam a valorização e

afirmação etnicoracial na escola, além de proporcionar marcos teórico e conceitual para se compreender e refletir a educação quilombola, visando à educação de qualidade.

Outro ponto importante é a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica.

Diante da complexidade e tamanho desta resolução, será dada aqui maior relevância aos assuntos que contribuem para este trabalho.

Educação quilombola, segundo artigo 9º da resolução, são escolas quilombolas aquelas que no território quilombolas e as escolas que recebem alunos quilombolas. Dentre os objetivos das diretrizes estão:

- III – assegurar que as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas considerem as práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem como os seus processos próprios de ensino - aprendizagem e as suas formas de produção e de conhecimento tecnológico;
- IV - assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes oriundos desses territórios considerem o direito de consulta e a participação da comunidade e suas lideranças, conforme o disposto na Convenção 169 da OIT;
- VI - zelar pela garantia do direito à Educação Escolar Quilombola às comunidades quilombolas rurais e urbanas, respeitando a história, o território, a memória, a ancestralidade e os conhecimentos tradicionais;
- VII - subsidiar a abordagem da temática quilombola em todas as etapas da Educação Básica, pública e privada, compreendida como parte integrante da cultura e do patrimônio afro-brasileiro, cujo conhecimento é imprescindível para a compreensão da história, da cultura e da realidade brasileira. (BRASIL. Ministério da Educação, 2012, p. 4 -5).

Estes e outros objetos serão cumpridos por meio de suas práticas e ações político-pedagógicas como: direito, liberdade e pluralidade, reconhecimento, respeito, proteção e valorização da cultura afro-brasileira, a apropriação do jeito de fazer local. Segundo o artigo 8º da Resolução, estes princípios serão garantidos pela construção, reforma e adequação de escolas quilombolas, presença preferencial de professores quilombolas, implementação de forma democrática em parceria com a comunidade escolar do projeto político pedagógico, entre outros.

Santos (2016), busca “identificar elementos que possam compor os cursos de formação docente para a Educação Escolar Quilombola, visando sua implementação nas escolas estaduais que atendem aos Quilombos da cidade de Belo Horizonte/MG”. A autora percebeu que os gestores das Superintendências de Ensino ainda precisam se aprofundar no assunto. Os quilombolas entrevistados disseram que a Educação Escolar Quilombola deve ajudar os alunos a entenderem o sentimento de pertencimento à comunidade, evidenciar grandes líderes negros da história, religiões de matriz africana, além da formação de professores/as.

No quilombo Mata do Tição não há escola, já teve, informou Seu Badu. “Tinha antes, tinha uma escolinha aí, mas depois acabou essa escola. É municipal, rural assim, Cabô com elas aqui. Todo aluno estuda é na cidade, no colégio. Então tem o ônibus que faz o transporte”, completa. Nesta comunidade os alunos informam à escola que são de comunidade quilombola.

No quilombo de Pinhões a escola é “escola quilombola” deste 2006 e foi iniciativa do Estado a partir de um censo feito na escola, informa Andreia.

Ainda segundo Andreia,

Eu acho que não é nem pelo fato de ser quilombola, porque é pela própria negritude. A comunidade é 100% negra. Então, eles fizeram esse levantamento e tentaram questionar isso com a escola. Só que como a direção da escola não é comunidade. Eu acho que não parou. Porque também não tinha certificação, então eles não tinham interesse de fazer essa discussão. E, essa discussão só surgiu mesmo, a partir do ano passado. Que a escola mudou muito! Mudou muita coisa na escola.

Segundo a Federação N’Golo há quase 30 escolas reconhecidas como “escolas quilombolas” no estado. Contudo, mostra preocupação com o fechamento de escolas municipais.

Que é um risco bem maior. [...] O aluno está sujeito, mas o que eu acho pior, eu já fui em comunidades que, os menininhos têm que caminhar a partir de 3 horas da manhã, para chegar no ponto 5h, 5h30. À tarde, fazer a mesma coisa, então isso acontece. Quando você tem a escola muito distante desse público a desistência.

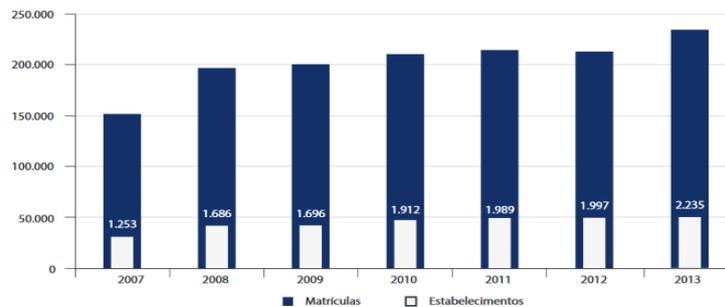
**Construção de escolas quilombola – Escolas do Campo** - A construção de escolas quilombolas, “[...] objetiva desenvolver ações voltadas à ampliação, adequação, reforma e/ou manutenção das escolas de educação infantil, no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas[...]”; completa o guia que estas construções levaram em conta um diagnóstico prévio realizado pelas redes de ensino (BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2013, p.44).

Para os municípios e estados participarem é necessário realizar uma adesão ao Plano de Ações Articuladas - PAR. Segundo o PAR 2011-2014, conforme a dimensão 4 - infraestrutura física e recursos pedagógicos, as reformas, adequações e construções de escolas quilombolas deverão ser realizadas pelos municípios, estados e por solicitação de recursos a MEC, conforme prevê o Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica do FNDE – Fundo Nacional da Educação (BRASIL. Ministério da Educação, 2011).

Dados do monitoramento da SEPPIR com base nos dados do INEP e do Censo Escolar, tendo como referência o ano de 2013, demonstra a existência de 2.200 mil escolas quilombolas com 227.430 mil alunos. Já dados do relatório de gestão da SEPPIR de 2015, cita que há neste ano 2.365 mil escolas com 293.046 estudantes quilombolas, um aumento

expressivo se confrontarmos com dados de 2007, onde haviam somente 1.253 mil escolas em territórios quilombolas, com 151.782 matrículas. (INEP, 2007; BRASIL, 2013).

**Gráfico 13. Número de estabelecimentos e matrículas em comunidades quilombolas de 2007 a 2013**



Fonte: IPEA, 2015, p. 19.

Dados do artigo - Educação Escolar Quilombola no Censo da Educação Básica, do IPEA, confirma este aumento de estabelecimentos e número de matrículas. Embora os dados não batam com os disponíveis em outros canais consultados, servirão neste momento para exemplificar a situação da educação escolar quilombola, no que se refere ao número de escolas quilombolas e matrículas.

Segundo dados do IPEA,

Dentro desse escopo, o número de estabelecimentos e matrículas vem aumentando, o que pode estar relacionado ao aumento da declaração dos dirigentes escolares, bem como de comunidades certificadas. Entre 2007 e 2013, por exemplo, 1.184 certidões foram emitidas (BRASIL. FCP, 2013), ao passo que mais 982 escolas se declararam quilombolas (IPEA, 2015, p.18).

Analisando estes dados, o número de escolas quilombolas, pode não refletir de fato “escolas quilombolas”, pois, só identificam que as escolas estão no território quilombola e a compreensão de território quilombola pode estar somente no âmbito geográfico, podendo estes dados estarem superestimados ou subestimados. Os dados ainda não mostram se todas estas escolas são de uso exclusivo quilombola ou somente localizam dentro das comunidades. Também podem existir escolas de uso dos quilombolas e que não estão localizados no território.

Outro ponto é o número de estudantes quilombolas. Nos dados do Censo escolar, não há pergunta sobre identificação dos alunos quanto à identidade quilombola, com isto, não refletiram a quantidade de alunos quilombolas nas “escolas quilombolas” e nem a quantidade de alunos quilombolas em escolas fora do seu território.

Um dado preocupante é o fechamento de escolas pequenas, principalmente em área rural, levando-as para áreas mais povoadas e centros urbanos, levando mais tempo e esforço para se chegar à escola e afastando de uma educação enraizada e liberadora.

Em Minas Gerais, de acordo com dado do SIMAD - Sistema Mineiro de Administração Escolar, em 2014 existiam 191 escolas em comunidades quilombolas, em 80 municípios, sendo 26 estaduais, 165 municipais e 3 privadas (Minas Gerais, 2017).

**Programa Nacional do Livro Didático PNLD – Campo** - É voltado para distribuição de matérias didáticas específicas para a “realidade do campo e com conteúdos curriculares que favoreçam a interação entre os conhecimentos científicos e os saberes das comunidades” (BRASIL. Ministério da Educação, 2017).

Para que a escola tenha acesso, esta deverá realizar a “adesão formal ao PNLD [...] e, ainda, estar situada ou manter turmas dos primeiros anos do ensino fundamental, anexas em áreas rurais, sejam estas seriadas ou multisseriadas” (BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2013, p.15).

No site do PROCAMPO – Programa Nacional de Educação no Campo, há o edital de convocação 04/2014 – CGPLI, cujo objetivo é a avaliação de obras didáticas para o programa de livro didático no Campo 2016.

Ainda segundo o edital, nos livros devem conter o respeito, história, modos de vida dos povos e comunidades tradicionais, além de

Reconhecer a importância e tratar adequadamente a história, a cultura e a imagem de afro-brasileiros, afro-brasileiras, e dos quilombolas considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e conhecimentos, promovendo o respeito à diversidade etnicorracial e fomentando o combate ao racismo e à discriminação racial. (BRASIL, Ministério da Educação, 2016, p. 49).

Conforme a Portaria nº3, de 16 de março de 2015 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, foram selecionadas as seguintes obras didáticas: Coleção Campo Aberto e Coleção Cultura e Regiões do Brasil da Global Editora e Distribuidora LTDA; Coleção Novo Girassol: Saberes e Fazeres do Campo da Editora FTD S/A; Coleção Tempo de Aprender: Região Norte da Editora IBEP Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA<sup>13</sup>.

---

<sup>13</sup> Fonte: Disponível em <<http://globaleditora.com.br/didaticos/educacao-do-campo/>>. Acesso em: 24 de Set. de 2017. Disponível em <<https://twitter.com/editoraibep/status/593012243324936192>> Acesso em: 24 de Set. Disponível em <<http://educacaonosemiarido.blogspot.com.br/2012/12/mec-abre-processo-de-escolha-dos-livros.html>>. Acesso em: 24 de Set. 2017.

**Figura 3. Livros didáticos que poderão ser distribuídos para escolas quilombola no âmbito do edital 04/2016**



Fonte: Global Editora, 2017; Editora IBEP, 2015; Educação no Semiárido, 2012.

Segundo dados do INEP, disponíveis no portal de monitoramento da SEPPIR, referente a 2013; 761 escolas localizadas em território quilombola utilizavam material didático específico para quilombolas, enquanto 1.423 utilizavam material convencional.

Consta ainda no portal do Ministério da Educação na seção de educação quilombola a impressão de 12 títulos com temas quilombolas, história afro-brasileira e resistência, com tiragem de mais 170 mil exemplares entre os anos de 2006 e 2008. Estes materiais não são para uso didáticos e sim um complemento didático<sup>14</sup> para escolas quilombolas.

Na entrevista a N'Golo reforça a importância do material didático específico. Embora quase metade das escolas localizadas em territórios quilombolas tenha recebido material específico, ainda é motivo de queixa de professores e organizações sociais a falta deste material.

**Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Campo** - De acordo com a resolução nº 36 de 21 de agosto de 2012 do FNDE/MEC, este programa destina-se a fornecer recursos financeiros

[...] às escolas públicas municipais, estaduais e distritais, localizadas no campo, que tenham estudantes matriculados no ensino fundamental, a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física dessas unidades educacionais, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à elevação do desempenho escolar. (BRASIL. Ministério da Educação, 2012).

Conforme o § 2º do artigo 1º as comunidades quilombolas estão entre as prioridades. A escola no território quilombola deverá pedir diretamente ao PDDE.

Foi enviado via SIC o número de escolas quilombolas atendidas com recursos do PDDE/Campo em 2015. Segundo o serviço de informação ao cidadão do FNDE, “não há dados dos anos anteriores, na base de dados do FNDE não possui informações de escolas quilombolas recenseadas em anos anteriores a 2014”. Assim sendo, não foi possível

<sup>14</sup> Livros didáticos são utilizados diariamente nas disciplinas escolares (português, matemática, ciências). Complemento didático são livros auxiliares, como livros de contos, quadrinhos, etc.

identificar as escolas quilombolas beneficiadas com o PDDE/Campo em anos anteriores a 2015.

Os dados mostram que 65 escolas quilombolas foram beneficiadas com o PDDE campo, com um total de R\$ 538.900,00 mil reais repassados, sendo R\$ 538.900,00 para custeio e R\$ 161.670,00 para capital. As Escola de Minas Gerais beneficiadas se encontram nos municípios de Brasília de Minas, Itinga, Monte Azul e Ponte Nova.

**Procampo - Saberes da Terra** - O Projovem Campo – Saberes da terra está dentro do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, o Projovem. De acordo com o portal do Ministério da Educação, o Projovem Campo, visa oferecer qualificação profissional e escolarização aos jovens agricultores familiares e de povos e comunidades tradicionais de 18 a 29 anos que não concluíram o ensino fundamental. (BRASIL, Ministério da Educação, 2017).

Segundo dados do relatório de gestão do Ministério da Educação de 2015 – gestão 2014, o Projovem Campo estava em execução em 14 estados, 302 municípios com atendimento a 42.845 jovens da agricultura familiar.

Outra iniciativa relevante que não é citada no Guia na área da educação é a chamada “bolsa permanência em Universidades Públicas”.

A bolsa permanência se destina a estudantes sob vulnerabilidade socioeconômica, indígenas e quilombolas matriculados em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior. Os procedimentos estão regulamentados pelo Ministério da Educação, Portaria nº 389 e a Resolução nº 13, ambas de 9 de maio de 2013, que diz dos procedimentos comprobatórios e critérios para acessar a bolsa. Na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, este procedimento é realizado pela FUMP/UFMG, fundação responsável pela assistência estudantil. O valor para indígenas e quilombolas é de R\$ 900. (FUMP/UFMG, 2018).

Seu Badu informa que vários jovens da comunidade estão fazendo um curso superior, contudo, não soube informar mais detalhes.

Andreia diz que na Comunidade muitos jovens já se formaram no curso superior e outros estão em instituições privadas e públicas. Explica ainda que duas estudantes são beneficiadas com a bolsa permanência e a procura tem aumentado,

[...] até porque a gente até fez uma campanha: Gente, tem direito a isso. Agora, esse ano, por exemplo, já me procuraram, para o ano que vem. Aí falei, a gente vai tentar ver o que pode fazer pra conseguir a bolsa permanente, mas assim, agora eles já sabem que podem ter acesso à bolsa permanente.

A Federação N’Golo explica,

[...] a gente vem de um crescente muito grande de jovens quilombolas, acessando o programa do Bolsa Permanência. Tem muitos jovens nos institutos federais, nas universidades federais, lógico que a gente tem

um monte de outros, que têm que entrar, mas a gente, assim, já de início, são jovens que depois que entraram pra esses espaços, para os cursos do ensino superior, eles mudaram a relação deles, a visão em relação à comunidade. São pessoas que vem se tornando liderança dentro das suas comunidades. São pessoas que, hoje falam: “Eu não saio mais da minha comunidade, porque aqui tem, sim, condição de viver!” E aí, a nossa discussão de ter, pelo menos um jovem de cada comunidade fazendo isso. Porque, aí sim, seria interessante. [...] Muda a vida deles e a gente fica cheio de orgulho por isso. Porque a gente sair de comunidades basicamente analfabetas e hoje a gente ter formação de jovens em várias áreas. [...] Tem gente estudando agronomia, tem gente estudando economia; a gente tem uma diversidade de profissões, de pessoas que estão formando pra atender as suas comunidades. [...] licenciatura e educação no campo [...] mesmo sendo cursos voltados pra isso, eles não estão lá estudando, para serem professores. A gente tem que ter médicos nas comunidades, tem que ter engenheiros nas comunidades, a gente não precisa, só ter professores, nas comunidades! Como primeira opção, foi justamente a licenciatura. A licenciatura e a educação no campo, mas isso foi somente, a porta para a gente ver que a gente, precisa de um monte de profissionais.

Outra iniciativa relevante é o Programa de Extensão Universitária – PROEXT, onde a SEPPIR em parceria com o MEC, financia projetos de extensão de universidades. Dados do relatório de gestão da SEPPIR de 2015, diz que a SEPPIR financia a linha específica de Promoção da Igualdade Racial desde 2011 e que em 2013, foram aprovadas nessa linha 29 propostas, envolvendo cerca de 3 milhões de reais em recursos aportados pelo MEC. (BRASIL, 2015).

Temos dois exemplos de como estes projetos fortaleceram as comunidades quilombolas. O primeiro foi o trabalho desenvolvido pelo NESTH - Núcleo de Estudos Sobre o Trabalho Humano, coordenado pelo Professor Carlos Roberto Horta, que tem experiência em trabalhos em comunidades tradicionais. O NESTH acessou os editais PROEXT ao longo dos últimos anos. Na primeira etapa, nos anos de 2012, 2013 e 2014, os objetivos foram o fortalecer da economia solidária em comunidades quilombolas no estado de Minas Gerais nos municípios de Contagem e Jaboticatubas na região metropolitana de Belo Horizonte, Conceição do Mato Dentro na região central e Serro no vale do Jequitinhonha. Na segunda etapa, nos anos de 2015 e 2016, os objetivos eram o fortalecimento da economia solidária nas comunidades quilombolas citadas. Os trabalhos consistiam num levantamento de potencialidades econômicas e culturais presentes nas tradições específicas de cada comunidades, acompanhamento técnico através de oficinas e minicursos, fornecimento de matéria-prima reciclável e maquinário necessário para costura e tecelagem e, rodas de conversa para formação política. Os trabalhos aconteciam em diversos locais como escolas, centros culturais, igrejas ou moradias de comunitários.

Outro projeto foi o Mapeamento de Povos e Comunidades de Minas Gerais, coordenada pelo Professor Aderval Costa Filho, que acessou o edital em 2012 e realizou oficinas de Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais, além de um mapeamento social nas regiões do Norte e Jequitinhonha de Minas Gerais.

**Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** - O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE repassa recurso suplementar para alimentação escolar de alunos da educação básica. A lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre a alimentação escolar, em seu artigo 4º, afirma que,

O Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. (BRASIL, 2009).

Os recursos são repassados diretamente do FNDE para municípios, estados, escolas federais e DF, ou ainda para os caixas escolares. Para escolas quilombolas e indígenas o valor é diferenciado. Na resolução nº 1, de 8 de fevereiro de 2017, o repasse por aluno quilombola, por dia, foi de R\$ 0,64 centavos, o dobro das escolas e alunos convencionais.

De acordo com os dados da SEPPIR, o PNAE repassou para a alimentação escolar de escolas quilombolas o valor 34 milhões, atendendo 293.046 mil estudantes em 2.635 escolas.

Outro ponto do benefício para as comunidades quilombolas, é a aquisição de alimentos por estas escolas. A lei 11.947/2009 em seu artigo 14, diz que do total de aquisição de alimentos, no mínimo 30% deverão ser diretamente da agricultura familiar, priorizando os assentamentos da reforma agrária, povos indígenas e comunidades quilombolas.

Na Comunidade quilombola do Mata do Tição, Seu Badu informa que não acontece a venda de produtos para este programa. A venda acontece na feira local. Quando questionado sobre os motivos, diz que tentou, mas o tipo e a quantidade de produção não condizem com o pedido pelo edital.

Em Pinhões:

eu estou tentando fazer isso, com esse que vende aqui. Falei: “Vamos tentar vender pro Estado, ou então pro Município”, por que ele (produtor) está perdendo muita coisa. [...] Ele está com excesso de produto e não está conseguindo repassar.” [...] É uma discussão que está sendo levada ainda. Eles têm um pouco de receio. Assim, agora que eles entendem que essa é uma coisa boa pra vida deles, entende? São poucas as pessoas que conseguem entender essa política pública de acesso. Porque é de direito deles.

Jesus informa que em Indaiá:

Nunca vendemos. Nunca conseguimos compreender muito bem os requisitos. Então, por isso nunca conseguimos acessar. Durante vários anos,

nesses últimos anos, assim, a comunidade tem tentado fornecer para as escolas do município. Mas ainda não conseguimos; não conseguimos com que as famílias chegassem ao ponto de poder entregar.

Já a federação N'Golo fala da importância deste programa para a alimentação escolar,

A escola tem esse papel de alimentar e me preocupa muito ver esse discurso de que, a gente pode ter esse ensino à distância. Porque a escola, não é somente, um lugar de troca de aprendizagem. A nossa nutrição e o nosso combate, principalmente à miséria [...]. Uma merenda, não só em quantidade, mas qualidade, que o aluno tem direito. [...] para muitas comunidades [...] a alimentação escolar, talvez, seja a única alimentação daquele aluno.

**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec** - No caso deste programa foi verificado que não há uma instrução específica para quilombolas, contudo, poderão acessar o PRONATEC e o PRONATEC/Brasil Sem Miséria. Este último, atende jovens a partir de 16 anos de idade, com maior vulnerabilidade social, como os atendidos pelo Bolsa Família, inscritos no CadÚnico com renda menor R\$ 70 por mês.

Não foram encontrados dados específicos de atendimento a quilombolas por este programa. De acordo com o caderno de resultados do Programa Brasil Sem Miséria 2011-2014, foram realizadas mais 1 milhão e meio de matrículas.

**O Programa Bolsa Família – PBF** - É um programa do governo federal criado em 2003, de transferência de renda com condicionalidade. De acordo com a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, se destina às famílias de extrema pobreza de acordo com os critérios adotados por esta lei.

No Relatório de Informações Sociais do governo federal, mês de referência setembro de 2017, há 117.326 mil famílias que se identificaram como quilombolas e recebem benefícios do programa bolsa família das 160.919 mil famílias que estão cadastradas no CadÚnico. Em Minas Gerais 7.301 famílias quilombolas recebem o bolsa famílias de 11.306 inscritas no CadÚnico.

Para a família quilombola receber o benefício é necessário procurar o posto do bolsa família ou o CRAS do município. A família precisa estar cadastrada no CadÚnico.

Conforme a portaria nº 376/2008 do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome<sup>15</sup> e do Guia de Cadastro de famílias quilombolas para Programas Sociais, os quilombolas podem se identificar no cadastro CadÚnico como quilombola, por iniciativa do próprio quilombola ou por informação adicional fornecida pelo agente cadastrador. Ressalto que para quilombolas, não é obrigatório apresentar o CPF e o Título de Eleitor no cadastramento e na falta da Identidade – RG - somente a Certidão de Nascimento ou Casamento, caso este não o tenha, deverá o agente cadastrador encaminhá-lo para o cartório

---

<sup>15</sup> Atual Ministério do Desenvolvimento Social.

de registro de pessoas naturais. Não há cotas de cadastros, ou seja, todos podem ser cadastrados desde que atendam as condições e não é necessário apresentar a certidão de quilombola emitido pela Fundação Cultural Palmares, basta a autoidentificação (BRASIL, 2008).

Nas comunidades pesquisadas o bolsa família e de grande importância para a renda familiar e da comunidade.

**Busca Ativa – CadÚnico** - A busca ativa está dentro das estratégias do plano Brasil Sem Miséria e tem como objetivo buscar famílias extremamente pobres e inclui-las no CadÚnico, a fim de se enquadrarem nos critérios para o atendimento a benefícios e serviços sociais.

Segundo o portal do Ministério do desenvolvimento Social, a busca ativa tem três estratégias: A primeira é a inclusão no CadÚnico; a segunda é acessar os benefícios sociais como o bolsa família; e a terceira é acessar os serviços como saúde, educação, saneamento, entre outros. (BRASIL. Ministério do desenvolvimento Social, 2015).

A busca ativa parte de órgãos públicos e sociedade civil organizada na busca de famílias que, por motivos diversos, ainda não são assistidas por programas e serviços sociais. Segundo o caderno de resultados do Plano Brasil Sem Miséria – 2011-2014, a inclusão de populações tradicionais e específicas no cadastro único passou de 191 mil em 2011 para 1,42 milhões em 2014. (BRASIL. Ministério do desenvolvimento Social, 2015).

**Programa Saúde da Família – PSF e Programa Saúde Bucal – PSB/Brasil Sorridente** - Freitas et. al (2011) apontam que a universalidade do SUS ainda não foi efetivada. Passados anos da constituição de 1988, o Estado, através do “Ministério da Saúde, ainda não elaborou um plano nacional de saúde que explicitasse o diagnóstico situacional, diretrizes, prioridades e recursos de forma abrangente. Assim, as populações outrora aliadas dos processos de crescimento na atenção em saúde continuaram permanecendo à margem desta nova realidade.” (FREITAS et. al, 2013, p. 940).

Ainda segundo os autores é preciso destacar a importância do recorte étnicorracial na atenção à saúde. A ausência de água tratada e condições sanitárias adequadas provocam surtos de diarreia e doenças dermatológicas. Entre os quilombolas, por exemplo, verifica-se suscetibilidade a determinados agravos, como a hipertensão arterial e anemia falciforme<sup>16</sup>. Também são apontados altos índices de alcoolismo e tabagismo. Em muitos quilombos ainda

---

<sup>16</sup> A anemia falciforme nasce de alterações de dois genes responsáveis pela produção da hemoglobina. Juntos, ao invés de produzir a hemoglobina “A” normal, produzem a hemoglobina “S” (HbS). A doença predomina em pessoas afro-descendentes, já que o gene da HbS teve origem no continente africano. Esse tipo de anemia é uma doença crônica, pois não tem cura na maioria dos casos. Fonte: **Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH)**. Disponível em <<http://www.abhh.org.br/imprensa/7-verdades-sobre-anemia-falciforme/>>. Acesso em: 03 de dez. 2018.

se verifica o uso de práticas alternativas e de plantas medicinais. Tal situação requer do profissional de saúde sensibilidade para identificar a percepção comunitária de mundo, sobretudo àquelas relacionadas com as práticas de saúde (FREITAS et. AL, 2013, p. 941).

Freitas et. al (2011) a política de inclusão da população quilombola inicia-se efetivamente com a Portaria n.º 719, de 16/4/2004, que cria o Grupo da Terra, com a finalidade de acompanhar a implantação da Política de Saúde para a População do Campo e detalhar as ações a serem implementadas, e a Portaria n.º 1.434, de 14/7/2004, conhecida como de incentivo à equidade que, dentre outras providências e fixando critérios específicos, aumenta em 50% o valor atual do repasse relativo às equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal para os municípios com população remanescente de quilombos, que se propõem a atuar nesse tipo de comunidades.

#### Segundo a Política Nacional de Atenção Básica,

A Estratégia Saúde da Família visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais, representados respectivamente pelo Conass e Conasems, como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolatividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade. (BRASIL. Ministério da Saúde, 2012, p. 54).

Para as equipes que atendam comunidades quilombolas tanto no PSF quanto no PSB, há um acréscimo de 50% no valor repassado por mês por equipe conforme a portaria nº 978, de 16 de maio de 2012.

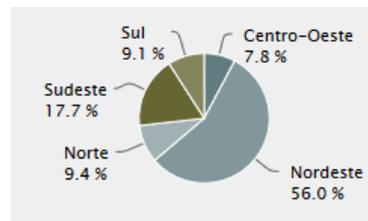
Porém, há uma lista fixa de comunidades quilombolas atendida, conforme a portaria nº 90, de 17 de janeiro de 2008. Verifica-se que desde então não houve atualização desta lista. Segundo dados da SEPPIR (2017), com base no DATASUS, havia em 2013, 1.500 mil equipes de saúde da família localizadas em territórios quilombolas assim distribuídas; 822 no Nordeste, 116 no Norte, 331 no Sudeste, 155 no Sul e 122 no Centro-oeste do Brasil.

Outro programa na área da saúde e de grande relevância para as comunidades quilombolas é o Mais Médicos. Embora não conste no Guia, pois a última edição é de 2013 e o Mais Médicos teve início em julho daquele ano, com a medida provisória nº 621/2013 que, logo em outubro, foi convertida para a lei nº 12.871/2013.

O programa tem a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS) e entre as ações estão a reorganização dos cursos de medicina e a garantia de pelo menos um médico no SUS em todos os municípios do Brasil, notadamente nas regiões mais vulneráveis.

Dados da SEPIR (2017) mostram que em 2013 haviam 531 médicos do Programa Mais Médicos em equipes de saúde da família localizadas em territórios quilombolas. O gráfico abaixo mostra o percentual de médicos do Programa localizados nos territórios quilombolas. Percebemos que a região Nordeste é onde estão mais da metade dos médicos, isto se dá pelo *déficit* de médicos nos estados desta região, por exemplo, no Maranhão, a relação de médicos por mil habitantes é 0,58, o menor índice do Brasil. Outro fato é que na região Nordeste encontra-se o maior número de comunidades quilombolas certificadas (BRASIL. Ministério da Saúde, 2017).

**Gráfico 14. Percentual de médicos do Programa Mais Médicos em equipes saúde da família localizados em territórios quilombolas**



Fonte: BRASIL. SEPIR/DATASUS, 2013.

Nas três comunidades pesquisadas foi informado que há atendimentos para acompanhamento. Em Pinhões há um posto de saúde e em Indaiá e Mata do Tição o atendimento acontece em outros locais.

**Telecentros. BR** - O Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades - Telecentros.BR, está dentro do programa de inclusão digital e é iniciativa do governo federal que em parceria com órgãos ou entidades da administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos, implantam os Telecentros, que irão fornecer acessos aos computadores e rede mundial de informações – Internet, de acordo com a Portaria nº 16, de 1º de novembro de 2012.

Segunda o Guia e o site da Rede Mocambos, esta instituição apoia e auxilia a implantação de telecentros em comunidades quilombolas.

Foi solicitado através dos contatos disponibilizados pelo site da rede Mocambos o total de telecentros implantados e em funcionamento em territórios quilombolas e até o momento não houve retorno.

Na Comunidade de Pinhões há um telecentro no centro catequético da igreja, mas o uso público foi interrompido.

**Rádios Comunitárias** - As rádios comunitárias são regidas pela Lei nº. 9.612/1998, que criou o serviço e pelo Decreto nº. 2.615/1998, que o regulamenta. As regras de como serão os pedidos de outorga estão na Portaria nº. 4334/2015. De acordo com esta Portaria em seu artigo 16:

O Ministério das Comunicações divulgará, anualmente, um PNO, contendo o cronograma dos editais a serem publicados nos períodos subseqüentes.

§ 1º A qualquer tempo, o Ministério das Comunicações poderá publicar novos editais, em paralelo ao PNO, com o fim de atender comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas, assentamentos rurais, de matriz africana e colônias agrícolas, além de outras consideradas tradicionais, e municípios onde não haja entidades autorizadas. (BRASIL, Ministério Das Comunicações, 2015).

Publicado em abril de 2016, o Plano Nacional de Outorga (PNO) para os Povos e Comunidades Tradicionais “[...] é o documento que apresenta para a sociedade, de forma objetiva, os municípios que poderão ser contemplados com autorizações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM)” (BRASIL. Ministério Das Comunicações, 2016, p.1).

O PNO para PCTs afirma que 126 municípios serão contemplados no Brasil, sendo que na Bahia, 10 cidades poderão receber a outorga, no Ceará 11 e Sergipe com 10; estes são os estados com maior número de outorgas. Em Minas Gerais serão contemplados 5 municípios; Aguanil, Bom Despacho, Espera Feliz, Itaobim e São João das Missões.

Não foram encontrados dados da implementação do PNO para comunidades tradicionais, embora em pesquisa por sites de buscas, notamos várias rádios em territórios quilombolas e/ou com conteúdos quilombolas.

Quando perguntado sobre tema a N’Golo disse que,

Tem chegado em algumas comunidades os telecentros, bem mais do que as rádios comunitárias. Mas a gente tem, algumas comunidades que têm as rádios comunitárias e tal. Mas o telecentro avançou muito em muitas comunidades. Muitas outras, ficaram no aguardo das outras remessas, que não aconteceram. [...] Inclusive isso influencia na educação. Você tem um ponto de pesquisa dentro da comunidade, você tem um ponto, onde aquela comunidade, onde aquelas pessoas, já vão se comunicar com outras e com isso, tem chegado o acesso à tecnologia também dentro das comunidades.

**Documentação Básica e Registro civil – Mobilização Nacional** - A Mobilização Nacional para o documentação básica e registro civil faz parte do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação.

Segundo a Cartilha - Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento e Documentação Básica do governo federal é dever do poder público e instituições sociais orientar os mais necessitados sobre onde e como requerer a documentação. Ainda segundo a cartilha é preciso:

Definir estratégias especiais, como a organização de serviços itinerantes para garantir o direito à certidão de nascimento e à documentação básica, principalmente aos diversos grupos de população específicos, com destaque para os povos indígenas, ciganos, ribeirinhos, quilombolas, população em situação de rua, outros grupos de populações tradicionais, trabalhadores rurais, acampados, assentados, catadores de material reciclável e pessoas com dificuldade de acesso aos cartórios e órgãos emissores dos documentos

básicos. (BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 200?, p.6).

Pode ser requerida a certidão de nascimento, RG, CPF, carteira de trabalhos entre outros documentos necessários para acessar vários serviços e benefícios sociais.

A Federação N'Golo expõe sobre o benefício de registro civil, mas demonstra preocupação com as parteiras,

Pois é a gente já vem aqui em Minas Gerais, já há dez anos a RECIVIL, onde o ministério público, [...] uma equipe ia até às comunidades para fazer registro civil, de casamento, etc. Então, nessa época a gente conseguiu com que muitas comunidades, que tinham essa demanda por documento fosse suprida. Hoje, a gente tem a questão do registro civil, pelo menos na região onde eu atuo, onde eu vivo, que as crianças não saem mais do hospital, sem o seu registro. As crianças já saem registradas. [...] Eu fico pensando naquelas comunidades que você pune a parteira de poder continuar exercendo aquilo que exercia. A gente tem várias, muitas parteiras nas comunidades. Aqui em Minas a gente não tem uma legislação para isso.

Quando indagado às comunidades quais outras políticas seriam essenciais, os temas mais recorrentes foram: educação para adultos, escola na comunidade, projetos produtivos e atenção especial aos jovens.

As entidades de apoio mais citadas fora a Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais - N'Golo, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ, Educafro, Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva - Cedefes e a Comissão Pastoral da Terra.

#### **4. Considerações Finais**

Diante do exposto neste trabalho faço algumas considerações.

- O Conceito de Comunidade Quilombola é mutável e está em constante transformação pelos agentes públicos, pesquisadores, pelos movimentos sociais e pelas próprias comunidades quilombolas.
- A Constituição de 1988 abriu caminho para direitos e políticas públicas quilombolas, principalmente nos últimos 15 anos.
- O Decreto nº 4.887/2003 trouxe alguns avanços no âmbito legal.
- Embora a SEPPIR tenha articulado as ações das políticas públicas quilombolas, há ainda um atrelamento aos entes federados e que nem sempre há um compromisso político com a causa quilombola.
- Algumas políticas conseguiram avançar com construções de planos, portarias, resoluções, normativas e outras, porém, muitas ainda estão no papel.

- Dificuldade de articulação no congresso nacional. Grupos de parlamentares com projetos de lei que retiram direitos já conquistados.
- Falta de aporte financeiro para as políticas e quando há dificuldades estão no topo da lista para serem cortados.
- O reconhecimento das terras quilombolas tira o espaço da especulação do capital, pois não poderá ser vendida, arrendada ou doada, ou seja, a terra fica indisponível para o mercado e para o agronegócio, atraindo olhares dos poderosos.
- Diferentes interesses, seja de antagonistas, do capital, racistas, entre as comunidades e seu entorno, em muitos casos, constituem um dos maiores impasses para a agilização do andamento da regularização fundiária dos territórios quilombolas.
- Embora “certificar” tenha trazido para perto as políticas quilombolas, a distância de uma “titulação” também traz diversos conflitos. Garante a existência, mas não a sobrevivência.
- As políticas estão divididas em duas partes. As específicas, como a certificação e titulação e as extensionista, como as incrementações financeiras para quilombolas no PDDE, PSF e PSB.
- Podemos constatar ainda a “invisibilidade” das comunidades quilombolas. Falta um mapeamento para visibilizar as comunidades e promover a sua inclusão sociopolítica.
- Há falta de informações sistematizadas e de visibilidade espacial, um mapeamento das comunidades. O que se tem são trabalhos acadêmicos e algumas tentativas ainda não concluídas de mapeamento de povos e comunidades tradicionais.
- O desconhecimento do gestor público da existência de comunidades quilombolas no estado ou município é um fator que leva a política pública específica a não chegar até as comunidades.
- O gestor público desconhece o processo/rito necessário para fazer com que a comunidade quilombola tenha acesso a política pública específica.

Costa Filho (2014) ao analisar as políticas públicas quilombolas, diz que os programas e ações estão na pauta dos direitos individuais e coletivos já assegurados pela Constituição e pelos sistemas de educação, saúde, assistência social e que nem sempre os órgãos públicos e entes federados estão abertos à sua aplicabilidade.

Ainda segundo o autor, a ideologia do desenvolvimento, ressaltada pelo Estado está presente também nestes programas e ações e finaliza citando Sachs W,

[...] estou propenso a concordar com Sachs, de que as premissas ideológicas do desenvolvimento simplesmente não se sustentam mais: superioridade dos países desenvolvidos; desenvolvimento como arma na competição entre sistemas políticos hegemônicos; desenvolvimento como instrumento de mudança; como forma de ocidentalizar o mundo. (SACHS W. apud COSTA FILHO, 2014, p. 6).

É preciso ressaltar a riqueza de valores que vivenciam e transmitem e a resistência das comunidades quilombolas frente ao opressor, ao avanço do capital e de antagonistas que, muitas vezes, contam com o Estado quando não é este mesmo que se insurge contra as comunidades e sua base territorial e política.

O direito ao território talvez seja a principal política para que as comunidades possam “viver e ser” com dignidade, contudo, frente às incertezas políticas, resta a Luta. Podemos dizer que as políticas públicas quilombola estão em construção, uma construção lenta, com poucos recursos e em disputa.

Podemos fazer uma analogia entre a implementação dos direitos quilombolas e a construção de uma casa. O terreno foi preparado pelo Movimento Negro, pela Associação Brasileira de Antropologia, pelos Movimentos Eclesiais e Sociais no século passado. O fundamento é a Constituição Cidadã, sobretudo os artigos 225 e 226 e o artigo 68 do ADCT. Em seguida, vêm os pilares e as paredes, os decretos e leis que regulamentam os direitos territoriais, de autodefinição, bem como os demais programas e ações nas respectivas áreas de atuação governamental. A cobertura é a criação das estruturas governamentais para que a política de fato aconteça, como a SEPPIR. Por fim, temos o acabamento, que são as políticas específicas expostas e brevemente analisadas neste trabalho. Embora não seja o melhor acabamento, é uma tentativa não consolidada de implementação. Falta ainda o mobiliário, que é a consolidação das políticas.

## Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os quilombos e as novas etnias. In Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Eliane Cantarino O'Dwyer (Org.). Rio de Janeiro: Editora FGV. 2002.

ARRUTI, José Maurício. Políticas Públicas para Quilombos: terra, saúde e educação, p. 75-110. In: PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana (Org.). **Caminhos Convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll: ActionAid, 2009.

\_\_\_\_\_. José Maurício. "Quilombos". In. PINHO, O. A.; SANSONE, L. (Org). **Raça: Perspectivas Antropológicas**. 2.ed. Salvador: ABA; EDUFBA, 2008. P.315-350. Disponível em: <[https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/8749/1/\\_RAC%CC%A7A\\_2ed\\_RI.pdf\\_.pdf](https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/8749/1/_RAC%CC%A7A_2ed_RI.pdf_.pdf)>. Acesso em: 02 de Nov. 2017.

\_\_\_\_\_. José Maurício. **Políticas públicas para quilombos - Um ensaio de conjuntura a partir do exemplo da Saúde**. Disponível em: <[http://www.koinonia.org.br/tpdigital/detalhes.asp?cod\\_artigo=208&cod\\_boletim=12&tipo=Artigo](http://www.koinonia.org.br/tpdigital/detalhes.asp?cod_artigo=208&cod_boletim=12&tipo=Artigo)>. Acesso em: 26 de Jun. 2018.

COSTA FILHO, Aderval. **Desafios à implementação dos Direitos Quilombolas: uma avaliação crítica pós Constituição Federal de 1988**. 2014. Trabalho apresentado na 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 03 e 06 de agosto de 2014, Natal/RN. Disponível em: <[http://www.29rba.abant.org.br/resources/anais/1/1402337635\\_ARQUIVO\\_DesafiosaimplementacaodosDireitosQuilombolas-umaavaliacaocriticaposConstituicaoFederalde1988.pdf](http://www.29rba.abant.org.br/resources/anais/1/1402337635_ARQUIVO_DesafiosaimplementacaodosDireitosQuilombolas-umaavaliacaocriticaposConstituicaoFederalde1988.pdf)>. Acesso em: 02 de Nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Aderval. Quantos diques devem ser Rompidos: instâncias de decisão e entraves ao processo de Reconhecimento e regularização de Territórios quilombolas. In: Oliveira, Osvaldo Martins de (org.). 2016. **Direitos quilombolas & dever do estado em 25 anos de constituição federal de 1988**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia. 347 pp.

\_\_\_\_\_. **Quilombos e Povos Tradicionais**. GESTA – UFMG. 2011.. Disponível em: <[http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-COSTA\\_FILHO\\_Aderval\\_Quilombos\\_e\\_Povos\\_Tradicionais.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-COSTA_FILHO_Aderval_Quilombos_e_Povos_Tradicionais.pdf)>. Acesso em: 03 de Dez. 2018.

FREITAS, Gilmar Filho de. **Transformações na vida de atingidos por barragens no vale do jequitinhonha –mg: os casos da comunidade de peixe cru e do quilombo de porto corís**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural UFV, Viçosa, 2014.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO-PENESB. Rio de Janeiro, 2003. **Anais...** Rio de Janeiro, 2003. p.16-34. Disponível em: <<http://www.uff.br/penesb/images/publicacoes/Penesb%205%20-%20Texto%20Kabenguele%20Munanga.pdf>>. Acesso em: 26 de Jan. de 2018.

O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). Os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Eliane Cantarino O'Dwyer (Org.). Rio de Janeiro: Editora FGV. 2002.

SOUZA, Amarildo Carvalho de. **A luta pela garantia dos direitos quilombolas e as políticas públicas de ação afirmativa: Limites e Desafios**. 2010. 55f. Monografia (Especialista em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais) – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Belo Horizonte.

SCHMITT, A.; TURATTI, M. C. M.; CARVALHO, M. C. P. A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. In: *Ambiente e Sociedade*. Nº 10. Jan./Jun. 2002. **Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/n10/16889.pdf>>. Acesso em: 02 de Nov. 2017.

SILVA, T. D. Educação escolar quilombola no censo da educação básica. Rio de Janeiro: Ipea, 2015. **Texto para Discussão, n. 2081**. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_2081.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2081.pdf)>.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. In: **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3. ed. 1. reimp. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011. p. 13.

SANTOS, Suely V. (2016). *Quilombos e Educação Escolar Quilombola: estudo introdutório sobre subjetividade e atitudes reativas às afetações psíquicas causadas pelo escravismo e racismo no Brasil*. Dissertação de Mestrado, Faculdade Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares. **Comunidades Remanescentes De Quilombos (Crqs) Com Processo De Certificação Em Andamento: Aguardando Visita Técnica**. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/file/2017/05/COMUNIDADES-REMANESCENTES-DE-QUILOMBOS-visita-15-05-2017.pdf>>. Acesso em: 15 de Ago. de 2017.

BRASIL. Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares. **Comunidades remanescentes de quilombos (crqs) com processo de certificação em andamento: aguardando complementação de documentação**. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/file/2017/05/COMUNIDADES-REMANESCENTES-DE-QUILOMBOS-em-analise-15-05-2017.pdf>>. Acesso em: 15 de Ago. de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Diretoria de ordenamento da estrutura fundiária. **Quadro atual da política de regularização de territórios quilombolas no incra**. Disponível em: <[http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/estrutura-fundiaria/quilombolas/passo\\_a\\_passo\\_atualizado\\_pdf.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/estrutura-fundiaria/quilombolas/passo_a_passo_atualizado_pdf.pdf)>. Acesso em: 20 de Ago. de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Diretoria de ordenamento da estrutura fundiária. **Quadro atual da política de regularização de territórios quilombolas no INCRA**. Disponível em: <[www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/estrutura-fundiaria/quilombolas/dados\\_gerais\\_quilombos\\_incra\\_2015\\_1.xls](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/estrutura-fundiaria/quilombolas/dados_gerais_quilombos_incra_2015_1.xls)>. Acesso em: 20 de Ago. de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde - Funasa. **Ações de Saneamento Rural - Funasa**. Disponível em: <<http://www.funasa.gov.br/web/guest/acoes-de-saneamento-rural-Funasa>>. Acesso em: 23 de Ago. de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde - Funasa. **Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa**. Brasília. 2015. P. 340. Disponível em: <<http://www.funasa.gov.br/web/guest/acoes-de-saneamento-rural-Funasa>>. Acesso em: 23 de Ago. de 2017.

BRASIL. Ministério da transparência e Controladoria-geral da União. **Portal da Transparência**. Busca Ação 7656. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>. Acesso em: 15 de Set. de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Programa Cisternas**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/acesso-a-agua-1/programa-cisternas>>. Acesso em: 15 de Set. de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **O que é a agricultura familiar**. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/o-que-%C3%A9-agricultura-familiar>>. Acesso em: 20 de Set. de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Ater Quilombola**. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/ater-quilombola>>. Acesso em: 01 de Out. de 2017.

BRASIL. Ministérios dos Direitos Humanos. Secretária Nacional de políticas de Promoção da Igualdade racial. **Relatório de gestão do exercício de 2015**. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/file/2017/05/COMUNIDADES-REMANESCENTES-DE-QUILOMBOS-em-analise-15-05-2017.pdf>>. Acesso em: 15 de Ago. de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Manual operativo modalidade compra com doação simultânea operação por meio de termo de adesão**. Versão 1.0. Brasília. 2014. 174 p. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca\\_alimentar/manualPAA.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/manualPAA.pdf)>. Acesso em: 02 de Out. de 2017.

BRASIL. Acesso a Informação. **Assistência Técnica e Extensão Rural para Comunidades Quilombolas**. Disponível em: <[http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/433172/RESPONSTA\\_PEDIDO\\_Anexo%20pergunta%20NUP%2054800001502201556.pdf](http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/433172/RESPONSTA_PEDIDO_Anexo%20pergunta%20NUP%2054800001502201556.pdf)>. Acesso em: 20 de Set. de 2017.

BRASIL. Ministérios dos Direitos Humanos. Secretária Nacional de políticas de Promoção da Igualdade racial. **Manual selo quilombos do brasil**. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/publicacoes/manual-do-selo-quilombos-do-brasil>>. Acesso em: 20 de Set. de 2017

BRASIL. Ministérios do Trabalho. Secretária Nacional de economia solidaria. **O que é a Economia Solidária?**. Disponível em: <<http://ecosol.dieese.org.br/o-que-e-a-economia-solidaria.php>>. Acesso em: 20 de Set. de 2017

Projeto Brasil Local. **Desenvolvimento e economia solidaria**. 201-. 24 p. Disponível em: <[http://caritas.org.br/wp-content/files\\_mf/1383063791BrasilLocalrevista1.pdf](http://caritas.org.br/wp-content/files_mf/1383063791BrasilLocalrevista1.pdf)>. Acesso em: 12 de Out. de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano De Ações Articuladas - Par 2011-2014. **Guia prático de ações para municípios**. 2011. 126 p. Disponível em: <

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9435-guia-pratico-acoes-par2011-2014-nov&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9435-guia-pratico-acoes-par2011-2014-nov&Itemid=30192)>. Acesso em: 22 de Set. de 2017

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Quilombola – Escolas**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/educacao-quilombola-/321-programas-e-acoes-1921564125/educacao-quilombola-1712549791/12398-educacao-quilombola-escolas>>. Acesso em: 22 de Set. de 2017

MINAS GERAIS. **A educação escolar quilombola em Minas Gerais**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/educacao-quilombola-/321-programas-e-acoes-1921564125/educacao-quilombola-1712549791/12398-educacao-quilombola-escolas>>. Acesso em: 22 de Set. de 2017

Brasil. Ministério da Educação. Programa Nacional de Educação do Campo. **Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Campo**. Disponível em: <<http://pronacampo.mec.gov.br/14-acoes-do-pronacampo/7-programa-nacional-do-livro-didatico-pnld-campo>>. Acesso em: 24 de Set. de 2017

Brasil. Ministério da Educação. **Edital De Convocação 04/2014 – CGPLI**. Disponível em: <[http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/edital\\_convoc\\_inscricao\\_aval\\_obras\\_didat\\_pnld\\_campo\\_2016.pdf](http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/edital_convoc_inscricao_aval_obras_didat_pnld_campo_2016.pdf)>. Acesso em: 24 de Set. de 2017

Brasil. Ministério da Educação. Projovem Campo – **Saberes da Terra**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/projovem-campo--saberes-da-terra>>. Acesso em: 26 de Set. de 2017

FUNDAÇÃO MENDES PIMENTEL. **Bolsa Permanência**. Disponível em: <<http://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=203>>. Acesso em: 26 de Set. de 2017

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Brasil Sem Miséria (BSM). **Cadernos de Resultados 2011-2014**. 2014 42 p. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil\\_sem\\_miseria/cadernodegraficosbsm-35anos.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/cadernodegraficosbsm-35anos.pdf)>. Acesso em: 22 de Out. de 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de cadastramento de famílias quilombolas**. 2 Edição Revisada. 2014, p. 134. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro\\_unico/guia-de\\_adastramento-de\\_familias-quilombolas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/guia-de_adastramento-de_familias-quilombolas.pdf)>. Acesso em: 24 de Out. de 2017

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, 2012. 110 p. ISBN 978-85-334-1939-1. Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>. Acesso em: 26 de Out. de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde: Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde. Programa Mais Médicos. Brasília: **Ministério da Saúde**, 2017. 36 p.: il. ISBN 978-85-334-2516-3. Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>. Acesso em: 28 de Out. de 2017.

BRASIL. Ministério das Comunicações. **Plano Nacional de Outorgas 2016 Povos e Comunidades Tradicionais**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/projovem-campo--saberes-da-terra>>. Acesso em: 26 de Set. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Direitos Quilombolas: **Mecanismos De Acesso Às Políticas Do Programa Brasil Quilombola. 2015.** .10. p10. Disponível em: <<http://www.campuspinheiro.ufma.br/arquivos/cartilha.pdf>>. Acesso em: 12 de Ago. de 2017.

BRASIL. Secretaria de políticas de promoção da igualdade racial. **Relatório de gestão do exercício de 2015.** 2016 p. 135. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/sobre-2/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2015.pdf>>. Acesso em: 20 de Ago. de 2017.

BRASIL. Secretaria de políticas de promoção da igualdade racial. **Relatório de gestão do exercício de 2014.** 2015 p. 187. Disponível em: <[www.seppir.gov.br/sobre-2/relatorios-de-gestao/relatoriodegestao2014.pdf](http://www.seppir.gov.br/sobre-2/relatorios-de-gestao/relatoriodegestao2014.pdf)>. Acesso em: 20 de Ago. de 2017.

BRASIL. Secretaria de políticas de promoção da igualdade racial. **Monitoramento.** Disponível em: <<http://monitoramento.seppir.gov.br/paineis/pbq/index.vm?eixo=1>>. Acesso em: 17 de Jul. de 2017.

BRASIL. Ministério da cultura. Fundação Cultural Palmares. **Quadro de comparativo de certificações anuais.** Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/file/2017/05/QUADRO-DE-COMPARATIVO-DE-CERTIFICA%C3%87%C3%95ES-ANUAIS-15-05-2017.pdf>>. Acesso em: 15 de Ago. de 2017.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Material de Divulgação. **Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento e Documentação Básica.** 200-, p.6. Disponível em: <<http://www.tjmg.jus.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8080845BA5F1BC015BA672F5A76A30>>. Acesso em: 10 de Out. de 2018.

### **Leis, Decretos, Portarias, resoluções e Instrução normativa consultadas:**

**Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003.**

**Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004.**

**Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.**

**Lei nº 11.645, de 10 março de 2008.**

**Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.**

**Lei nº 11.977, de 7 de julho De 2009.**

**Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010.**

**Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007.**

**Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998.**

**Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003.**

**Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003.**

**Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.**

**Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.**

**Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.**

**Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**

**Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007..**

**Decreto nº 7.535 de 26 de julho de 2011.**

**Decreto nº 8.387, de 30 de dezembro de 2014.**

Ministério da Saúde. **Portaria nº 90, de 17 de janeiro de 2008.**

Fundação Cultural Palmares. **Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2007.**

Instituto de Colonização e Reforma Agrária. **Instrução normativa n 57 2009.**

Ministério da Saúde. **Portaria nº 90, de 17 de janeiro de 2008.**

Ministério da Saúde. **Portaria nº. 978, de 16 de maio de 2012.**

Ministério da Saúde. **Portaria nº 90, de 17 de Janeiro de 2008.**

Ministério das Cidades. Fundação Cultural Palmares. **Portaria nº 194, de 30 de abril de 2013.**

Ministério Das Cidades. **Portaria nº 194, de 30 de abril de 2013.**

Ministério das Comunicações. **Portaria Nº 16, de 1º de novembro de 2012.**

Ministério das Comunicações. **Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.**

Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate À Fome. **Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008.**

Ministro De Estado Do Desenvolvimento Agrário. **Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2012.**

**Portaria Interministerial nº 5, de 21 de novembro de 2012.**

Ministério Da Educação. **Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012.**

Ministério Da Educação. **Resolução nº 36 de 21 de agosto de 2012.**

Ministério Da Educação. **Portaria nº 389 e a Resolução nº 13, ambas de 9 de maio de 2013.**

Ministério Da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 36, de 21 de agosto de 2012.**

## Anexo 1

### Questionário modelo - Comunidade

Qual o nome da comunidade? Quantas famílias há na comunidade?

Há certidão de autodefinição da Fundação Cultural Palmares?

Possui Associação Comunitária/Quilombola? Qual o nome? É uma associação formalizada? Há quanto tempo? Qual o principal objetivo da associação?

---

#### 1. Me fale um pouco sobre a história da comunidade (fundadores, principais fatos históricos, ocupação do território).

O porquê do nome?

Qual a rotina da comunidade? (o que as famílias fazem no dia-a-dia).

Qual a situação jurídica atual do território? Qual a área total atual da comunidade?

Essa área é igual à do início da ocupação? Se houve modificação, quando e como aconteceu? Houve alteração nos últimos anos em relação à disponibilidade de recursos hídricos ou de outros recursos?

Quais alterações podem ser destacadas? Quais as causas principais? Atualmente como é a divisão do território entre as famílias e entre comunidades ou grupos locais?

Há áreas de uso coletivo?

Quando uma nova família se forma, como é decidido o seu local de morada?

Já foi pedido a regularização fundiária junto ao INCRA? Como foi/está sendo este processo?

#### 2. Acesso à terra

**2.1. Certificação fornecida pela Fundação Cultural Palmares.**

**2.2. A regularização fundiária do território quilombola.**

**2.3. Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID**

**2.4. Portaria de Reconhecimento do Território**

**2.5. Decreto de Desapropriação por Interesse Social**

**2.6. Títulos Emitidos**

---

#### 3. Como avalia as condições de moradia, saneamento domiciliar e ambiental na comunidade?

Qual a infraestrutura comunitária ou individual existente na comunidade?

Como ocorre o abastecimento de água? Todos os comunitários têm acesso à água? Há saneamento básico/esgotamento sanitário? Há quanto tempo?

Há energia elétrica na comunidade? Há quanto tempo? Toda comunidade tem acesso? Qual a destinação do lixo? (Queima, Aterro Sanitário, lixão, etc.).

#### 4. Infraestrutura e qualidade de vida

4.1. Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Fundação Nacional de Saúde/Funasa;

4.2. Programa água para todos;

4.3. Programa Nacional de Habitação Rural;

4.4. Programa Luz para Todos;

4.5. Tarifa Social.

4.6. CadÚnico

A comunidade tem ou já teve acesso a algum destes programas? Como se deu? Qual ano? Quem teve a iniciativa? (Comunidade, órgão público ou outro). São efetivos? (acontecem/aconteceram de fato na comunidade). São eficazes? (ajudam/ajudaram a comunidade em alguma dificuldade, efetivação de direito, solução de problema pontual, etc.). Qual foi/é o impacto deste programa na comunidade? (o que mudou na comunidade/ negativo ou positivo). Caso não tenha acessado algum deste programas. A execução deste programa na comunidade poderá fazer a diferença? A comunidade já buscou informações sobre esta política.

---

#### 5. Quais as principais fontes de renda da comunidade?

Qual a infraestrutura produtiva existente, unidades de beneficiamento, etc.? Quais são as principais atividades produtivas desenvolvidas na comunidade? Elas são diferentes do passado? Se houve mudanças, quais foram e o que as gerou? Qual o papel que essas atividades desempenham no fornecimento de alimentos ou consumo e na geração de renda? Como são plantadas as culturas na comunidade? Quando escolhe uma variedade, o que é observado? (produtividade, resistência a estresse, resistência a pragas e doenças, outras razões). Como são criados os animais na comunidade? Há beneficiamento de algum produto na comunidade (mandioca/farinha; cana/rapadura, etc.)? Como é a infraestrutura da comunidade e quais são os principais equipamentos utilizados?

## **6. Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local**

### **6.1. Pronaf**

### **6.2. Programa cisternas**

### **6.3. Segurança alimentar e nutricional**

### **6.4. PAA**

### **6.5. Extensão rural quilombola**

### **6.6. Selo Quilombola**

### **6.7. Economia Solidária**

A comunidade tem ou já teve acesso a algum destes programas? Como se deu? Qual ano? Quem teve a iniciativa? (Lideranças da Comunidade, organizações de apoio, órgão público ou outro). São efetivos? (acontecem/aconteceram de fato na comunidade). São eficazes? (ajudam/ajudaram a comunidade em alguma dificuldade, efetivação de direito, solução de problema pontual, etc.). Qual foi/é o impacto deste programa/ação na comunidade? (o que mudou na comunidade/ negativo ou positivo). Caso não tenha acessado algum destes programas/ações. Na sua opinião, a execução destes na comunidade poderá fazer a diferença? A comunidade já buscou informações sobre esta política ou programa/ação?

---

Possui escolas? Caso haja, qual o número de salas, alunos e professores? Qual o nível, fundamental, médio, etc.? O(s) professor(e)s é(são) da própria comunidade? Grau de dificuldade de acesso/transporte? Possui Posto de Saúde? Quais os serviços oferecidos? Funciona regularmente? Quem atende, é alguém da própria comunidade? Quais são as opções de lazer na comunidade? O que os jovens gostam de fazer nos fins de semana? Algum da comunidade faz curso técnico ou superior?

## **7. Direitos e Cidadania**

### **7.1. Educação quilombolas**

### **7.2. Construção de escola quilombola – Escolas do Campo**

### **7.3. Programa Nacional do Livro Didático PNLD – Campo**

### **7.4. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Campo**

### **7.5. Procampo - Saberes da Terra**

### **7.6. Bolsa permanência**

### **7.7. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

### **7.8. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec**

### **7.9. Programa Bolsa Família – PBF**

### **7.10. Busca Ativa – CadÚnico**

### **7.11. Programa Saúde da Família – PSF e Programa Saúde Bucal – PSB/Brasil Sorridente**

### **7.12. Telecentros.BR**

### **7.13. Rádios Comunitárias**

### **7.14. Documentação Básica e Registro civil – Mobilização Nacional**

A comunidade tem ou já teve acesso a algum destes programas? Como se deu? Qual ano? Quem teve a iniciativa? (Lideranças da Comunidade, organizações de apoio, órgão público ou outro). São efetivos? (acontecem/aconteceram de fato na comunidade). São eficazes? (ajudam/ajudaram a comunidade em alguma dificuldade, efetivação de direito, solução de problema pontual, etc.). Qual foi/é o impacto deste programa/ação na comunidade? (o que mudou na comunidade/ negativo ou positivo). Caso não tenha acessado algum destes programas/ações. Na sua opinião, a execução destes na comunidade poderá fazer a diferença? A comunidade já buscou informações sobre esta política ou programa/ação?

A comunidade, ou os comunitários, são beneficiados com algum programa governamental não citado acima? Quais os principais problemas/necessidades que a comunidade enfrenta? Há conflitos com grileiros, acampados, fazendeiros, empresas, estado? Ligados a monoculturas, mineração, obras e empreendimentos, unidades de conservação da natureza (parques estaduais e federais)? Com que apoio/parceiros a comunidade tem contado? Que tipo e parceiros (órgãos governamentais, ONGs, cooperativas, sindicato, CPT, partidos/ políticos, outros). Que tipo de apoio (financeiro, técnico, político e logístico). A comunidade participa de alguma instância controle social ou fórum de Comunidades Tradicionais? Como se dá essa participação, quais as expectativas em relação a essa participação? Esta participação já resultou em alguma melhoria para a comunidade?

### Questionário modelo - N' Golo

1. O que é a Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais – N' Golo? Qual sua área de atuação? Tempo de existência? Organização? Projetos?
2. Qual é a atuação da N'Golo quanto à formalização das associações comunitárias quilombolas? Fornece assessoria jurídica? Produz informes/manuais ou cartilhas a respeito? Ministra reuniões, oficinas ou cursos?
3. Qual é a atuação do N' Golo na garantia de direitos ao território? Certificação / Formalização de solicitação junto ao INCRA / Elaboração de Relatório Antropológico e do RTID / Encaminhamentos quanto à Declaração de Reconhecimento do Território / Decreto de Desapropriação por interesse social / Titulação;
4. Que outras ações são desenvolvidas pela N'Golo? Participam de instâncias de controle social (quais, frequência, efetividade)? Faz gestão junto aos governos estadual e municipais para promover os direitos (quais, frequência, efetividade)? Promovem oficinas/cursos sobre direitos das comunidades quilombolas, sobre políticas públicas, sobre participação e incidência política, dentre outros (quais, frequência, efetividade).
5. Há alguma região em que a N'Golo tenha uma atuação mais efetiva? Por que? Explique.
6. Como você avalia as condições de moradia, saneamento, acesso à água, energia elétrica e destinação do lixo nas comunidades onde a *N' Golo tem atuação*?

#### **Infraestrutura e qualidade de vida**

**Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Fundação Nacional de Saúde/Funasa;**

**Programa água para todos;**

**Programa Nacional de Habitação Rural;**

**Programa Luz para Todos;**

**Tarifa Social.**

**CadÚnico**

- Como a N' Golo percebe estas políticas/programas/ações nas comunidades quilombolas? Pode-me dar algum exemplo de comunidade que tem ou já teve acesso a algum deste programas/ações? Como se deu? Qual ano? Quem teve a iniciativa? (Lideranças da Comunidade, organização de apoio, órgão público ou outro).
- São efetivos? (acontecem/aconteceram de fato nas comunidades). São eficazes? (ajudam/ajudaram a comunidade em alguma dificuldade, efetivação de direito, solução de problema pontual, etc.).
- Qual foi/é o impacto destes programas/ações nas comunidades? (o que mudou na comunidade/ negativo ou positivo).
- Caso não tenha acessado alguns destes programas/ações. A execução destes programas/ações na comunidade poderá fazer a diferença?
- As comunidades ou associações comunitárias já buscaram informações sobre estas políticas, programas ou ações?.

3. Quais as principais fontes de renda das comunidades? Elas são diferentes do passado? Se houve mudanças, quais foram e o que as gerou?

**Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local**

**Pronaf**

**Programa cisternas**

**Segurança alimentar e nutricional**

**PAA /PNAE**

**Extensão rural quilombola**

**Selo Quilombola**

**Economia Solidária**

- Como a N' Golo percebe estas políticas/programas/ações nas comunidades quilombolas? Pode-me dar algum exemplo de comunidade que tem ou já teve acesso a algum deste programas/ações? Como se deu? Qual ano? Quem teve a iniciativa? (Lideranças da Comunidade, organização de apoio, órgão público ou outro).
- São efetivos? (acontecem/aconteceram de fato nas comunidades). São eficazes? (ajudam/ajudaram a comunidade em alguma dificuldade, efetivação de direito, solução de problema pontual, etc.).
- Qual foi/é o impacto destes programas/ações nas comunidades? (o que mudou na comunidade/ negativo ou positivo).
- Caso não tenha acessado algum destes programas/ações. A execução destes programas/ações na comunidade poderão fazer a diferença?
- As comunidades ou associações comunitárias já buscaram informações sobre estas políticas, programas ou ações?.

4. As comunidades quilombolas possui escolas em seu território? O(s) professore(s) é da própria comunidade? Grau de dificuldade de acesso/transporte? As comunidades quilombolas possuem Posto de Saúde? Quais os serviços oferecidos? Funciona regularmente? Quem atende, é alguém da própria comunidade?

Quais são as opções de lazer na comunidade? O que os jovens gostam de fazer nos fins de semana? Algum da comunidade faz curso técnico ou superior?

**Direitos e Cidadania**

**Educação quilombolas**

**Construção de escola quilombola – Escolas do Campo**

**Programa Nacional do Livro Didático PNLD – Campo**

**Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Campo**

**Procampo - Saberes da Terra**

**Bolsa permanência**

**Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

**Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec**

**Programa Bolsa Família – PBF**

**Busca Ativa – CadÚnico**

**Programa Saúde da Família – PSF e Programa Saúde Bucal – PSB/Brasil Sorridente**

**Telecentros.BR**

**Rádios Comunitárias**

**Documentação Básica e Registro civil – Mobilização Nacional**

- Como a N' Golo percebe estas políticas nas comunidades quilombolas? Pode-me dar algum exemplo de comunidade que tem ou já teve acesso a algum deste programas? Como se deu? Qual ano? Quem teve a iniciativa? (Comunidade, órgão público ou outro).
- São efetivos? (acontecem/aconteceram de fato na comunidade).
- São eficazes? (ajudam/ajudaram a comunidade em alguma dificuldade, efetivação de direito, solução de problema pontual, etc.).
- Qual foi/é o impacto deste programa na comunidade? (o que mudou na comunidade/ negativo ou positivo).

- Caso não tenha acessado algum deste programa. A execução deste programa na comunidade poderá fazer a diferença?
- A comunidade já buscou informações sobre esta política.

Há alguma outra política pública que as comunidades quilombolas acessam?

Quais os principais problemas/necessidades que a comunidade enfrenta?

Há conflitos com grileiros, acampados, fazendeiros, empresas, estado? Ligados a monoculturas, mineração, obras e empreendimentos, unidades de conservação da natureza (parques estaduais e federais)?

Com que apoio/parceiros as comunidades geralmente contam? (órgãos governamentais, ONGs, cooperativas, sindicato, CPT, partidos/ políticos, outros). Que tipo de apoio? (financeiro, técnico, político e logístico).

As comunidades têm participado mais das instâncias controle social (conselhos, etc) ou fórum de Comunidades Tradicionais? Como se dá essa participação, quais as expectativas em relação a essa participação?

Quais são as organizações que apoiam a N'Golo, ela é ligada à CONAQ, qual o suporte a CONAQ dá para a sua atuação, outras fontes financiadoras e de apoio, natureza do apoio.

Que outros comentários você gostaria de acrescentar?